ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 28 de agosto de 2020 Número 34.322 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI COMPLEMENTAR N.º 208, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ACRESCENTA parágrafo único ao artigo 152 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997 (Lei de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Amazonas).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º Acrescente-se parágrafo único ao artigo 152 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

*"**Art. 152.** Omissis...*

***Parágrafo único.** Sem prejuízo das demais competências previstas neste artigo, caberá exclusivamente à Terceira Vara da Fazenda Pública processar e julgar as demandas de saúde pública, de interesse das entidades mencionadas no inciso I, compensando-se a distribuição."*

Art. 2.º Os processos que tratem de demandas de saúde pública, em tramitação nas Varas da Fazenda Pública, na data da publicação desta Lei Complementar, não serão redistribuídos.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 19533

LEI N.º 5.215 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de edificações residenciais e empresariais disponibilizarem álcool em gel 70% dentro dos elevadores para higienização das mãos dos usuários, durante a vigência do Decreto de Calamidade Pública no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As edificações residenciais e empresariais, no âmbito do Estado do Amazonas, ficam obrigadas a disponibilizar álcool em gel 70% dentro dos elevadores para higienização das mãos dos usuários durante a vigência do Decreto de Calamidade Pública no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, edificação é o conjunto formado por qualquer obra de engenharia da construção, concluída e entregue para uso, com seus elementos complementares, como sistemas de ar-condicionado, geradores de energia, elevadores, escada rolante, subestação elétrica, caldeiras, instalações elétricas, monta-cargas e transformadores, entre outros.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os condomínios e complexos empresariais às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa entre R$1.000,00 (mil reais) a R$2.000,00 (dois mil reais);

III - em caso de reincidência, a multa será duplicada.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as normas necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 19534

LEI N.º 5.216 , DE 28 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA o Poder Executivo a firmar convênio com associações e cooperativas de costureiras, ou demais organizações não governamentais que possuam ateliê de corte e costura, para a confecção de máscaras de tecido para auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com associações e cooperativas de costureiras, ou demais organizações não governamentais que possuam ateliê, para a confecção de máscaras de tecido e avental para médicos e enfermeiros para auxiliar no combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 2.º As máscaras de tecido confeccionadas por meio do convênio de que trata o art. 1.º serão distribuídas gratuitamente à população do Estado do Amazonas.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 19535

DECRETO Nº 42.692, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.692, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2077 Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 3303 2077	0011	A	160	3350			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0011	A	160	3350			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										400.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999						100.000,00
	0001	A	160	9999						300.000,00
TOTAL										400.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

Protocolo 19536

(*)DECRETO N.º 42.645, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **HERLAND DE SOUZA PENA,** passando a integrar o Anexo Único, Parte 15, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2020.

Protocolo 19625

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**, proferida nos autos do Cumprimento de Sentença apresentado nos autos do Mandado de Segurança n.º 0235239-71.2015.8.04.0001, que determinou a convocação da Exequente, **NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA**, para apresentação de documentos e, posteriormente, sua nomeação no cargo de Procurador do Estado, 3.ª Classe, na vaga deixada pelo candidato Maurílio Casas Maia, o qual não tomou posse no prazo legal;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que tornou sem efeito a nomeação do servidor **MAURÍLIO CASAS MAIA**, do cargo de Procurador do Estado de 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 885/2020-GPGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007788.2019, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, a candidata abaixo especificada:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Procurador do Estado de 3.ª Classe		
1.	NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA	37.ª

II - **DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19538

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002285-46.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a nomeação da Impetrante, **WANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente Social da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, constante do Edital n.º 01/2014;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00927/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma

legal e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008306.2019, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, a candidata abaixo especificada:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação	
Município: Manaus			
Cargo: Assistente Social			
1	WANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	7.ª	

II - **DETERMINAR** à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19540

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0622043-27.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença pugnada, para determinar a promoção do Recorrente, **EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, e posteriormente, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01709/2020-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007880.2020, resolve

I - **RETIFICAR**, para 21 de abril de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (14983)**, Matrícula n.º 155.829-3A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, por *Antiguidade,* a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (14983)**, Matrícula 155.829-3A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19542

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ZAYRA TAYS ALBUQUERQUE DA SILVA**, do cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19577

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISMAEL DA COSTA SILVA,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19580

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LISNILDO GUIMARÃES SOARES**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19581

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO CESAR CAVALETTI,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19585

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOYCE JOANNY DE OLIVEIRA LEITÃO LIMEIRA**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19586

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 600/2020-GS/SECT, subscrito pelo Secretário de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008051.2020, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TRICYA CORREA BOMFIM,** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19587

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, constantes do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSANGELA MACEDO REGO	Assessor II	AD-2
FELIPE DE MELO E SILVA	Assessor III	AD-3
CLAUDIO SARAIVA DO NASCIMENTO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19589

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 679/2020-GSEC/sepror, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008038.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA EDINORA GARCIA SANTANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONNAN KEISON DE SOUZA MELO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19590

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GEISA SALGADO DA SILVA	Assessor II	AD-2
RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	Gerente	
ADELIA TEIXEIRA DA SILVA	Assessor III	AD-3
GABRIELLE CARDOSO MOREIRA		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADELIA TEIXEIRA DA SILVA	Assessor II	AD-2
GABRIELLE CARDOSO MOREIRA	Gerente	
DANILO COSME SANTO SAMPAIO	Assessor III	AD-3
KAROLE KAMILA MADDY DA SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19592

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
igor alexandre souza oliveira	Assessor III	AD-3
joão de sales ferreira neto		
timoteo saraiva filgueira		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19593

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 938/2020-GAB/SUHAB, subscrito pela Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008046.2020, resolve

I - EXONERAR, a partir de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOANA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	Assessor I	AD-1
ALESSANDRA CARVALHO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Superintendência Estadual de Habitação, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALESSANDRA CARVALHO	Assessor I	AD-1
JONAHTAN ISMAEL MELO	Assessor III	AD-3

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19599

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º1078/2020-GS/SEAD,da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00002511.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARQUILENE DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 166.407-7B, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19601

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º1067/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º01.01.013101.00004951.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de julho de 1995, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA**, Matrícula n.º 018.247-8B, do cargo de Professor Assistente, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19604

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1202/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00010710.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **EDIELLE SOUZA DA PALMA**, Matrícula n.º 239.731-5A, do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19606

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1039/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00001354.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SIDNÉIA SIQUEIRA**, Matrícula n.º 182.965-3A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19609

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2007/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000666.2008, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2008, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GERSON OLIVEIRA GARCIA**, do cargo de Vigia C3, ED-NFD-III, Matrícula n.º 182.577-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19610

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1135/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 005.0000137.2017,resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA CLÁUDIA DIAS CARVALHO**, Matrícula n.º 127.163-6C, do cargo de Médico, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19611

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1078/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000874.2020,resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2006, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º, e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA ALICE DE OLIVEIRA CARDOSO**, Matrícula n.º 161.701-0B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, do Quadro Suplementar da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19615

(*) DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 450/2020-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005877.2020, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 24 de julho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MÁRCIO MONTEIRO PETILLO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3.ª Classe, PC-INV-III, Matrícula n.º 195.720-1B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de agosto de 2020.

Protocolo 19616

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2010.4.04979-AMAZONPREV (01.01.013301.00001852.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA NELY BATISTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.° 028.819-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Professora Enery Barbosa dos Santos, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.485,69 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.899,81 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19617

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.08243EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001822.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE JESUS MARINHO DE AQUINO**, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3.ª Classe, Matrícula n.° 104.238-6B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Padre Colombo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.739,25 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19620

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2016.4.06444 - AMAZONPREV (01.01.013301.00001798.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO OLIVEIRA,** no cargo de Cozinheiro, Matrícula n.º 129.476-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar Operacional, PNF, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.292,48 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$304,71 (trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional-GRATEDUC, nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, totalizando seus proventos em R$1.597,19 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19621

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.05226EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001612.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, **RUTH BEATRIZ FERRAZ FERNANDES**, no cargo de Enfermeiro A, Matrícula n.° 156.648-2B do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, com equivalência para fins remuneratórios ao Cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.575,42 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$3.859,75 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$315,08 (trezentos e quinze reais e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$5.750,25 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19622

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 187/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **HILDA MACHADO BARROS,** que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06263EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001355.2020), resolve

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **HILDA MACHADO BARROS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 102.059-5F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Dom Gino Malvestio, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.498,11 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.570,93 (dois mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19623

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 26/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **CASSIA GRACIETH DA COSTA TELES,** que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06418EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001327.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CASSIA GRACIETH DA COSTA TELES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.º 144.236-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual José Seffair, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.631,97 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, III, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$20,33 (vinte reais e trinta e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.682,54 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19624



O BUSCA DOE MUDOU





ACESSE EM:
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 28 de agosto de 2020 Número 34.322 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Procuradoria Especializada **PRODACE**, localizada no prédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Rua Emílio Moreira, 1308- Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de **08:00 ás 14:00 horas**. Pelo presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados nos termos do art.2º, parágrafo único,da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta até às **14:00 horas**, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos previstos na **Lei 6.830/80**

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 24 de agosto de 2020.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	002345/20	R$4.557.850,31
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	002344/20	R$19.782,65
ALVARO DOS SANTOS MELO FILHO	291.038.272-91	000723/20	R$1.619,96
FRANCISCO DANTAS DE LIMA	644.777.382-34	002046/20	R$25.986,64
MARCILIO DA COSTA RAMOS	981.585.112-87	002387/20	R$79.605,0
GUILHERME MARTINEZ FREIRE	527.791.062-04	002380/20	R$58.125,29
HEMETERIO GOMES QUEIROZ	99.430.268/9990-63	002351/20	R$22.434,89
SULAMY VENANCIO VASCONCELOS	229.428.232-91	002350/20	R$1.591,59
FRANCISCO TOGO SOARES	186.834.792-34	002349/20	R$4.579,21
ALCIDES DE MORAES PEREIRA	200.107.102-72	002561/20	R$393.970,12
VALDO ALMEIDA DA SILVA	111.752.062-53	002557/20	R$10.691,81
AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA	561.225.352-49	002560/20	R$8.959,35
ERNANI NUNES SANTIAGO	077.782.282-20	002562/20	R$9.836,28
XINAIK SILVA DE MEDEIROS	465.239.442-04	002558/20	R$32.670,37
JOAO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA	350.478.792-91	002563/20	R$3.688,63
ELVYS DAMASCENO NASCIMENTO	599.251.402-34	002556/20	R$ 10.801,71
ANDRE LUIS MELOTTO P MENDES	426.936.670-20	002493/20	R$10.582,01
JOAO BRAGA DIAS	201.476.352-68	002490/20	R$5.648,02
RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS	130.116.932-34	002488/20	R$6.198,12
ELIETE DA CUNHA BELEZA	240.446.282-20	002486/20	R$8.168,66
MAURICIO CARLOS DE LIMA	339.736.792-15	002485/20	R$37.987,97
JAZIEL NUNES DE ALENCAR	224.571.192-00	002482/20	R$7.444,03
JOAO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA	350.478.792-91	002481/20	R$1.335,75
JANDERSON VIEIRA CHAVES	513.743.902-91	002479/20	R$3.918,13
ALVARO MALTA DA SILVA	310.981.932-53	002510/20	R$471,28
JANDER RUI CAMPOS DOS SANTOS	276.484.602-97	002494/20	R$10.989,16
DALVAIR B DE SOUZA & CIA LTDA	04.163.718/0001-50	001006/20	R$14.593,43
CONNECTPARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES S.A.	08.677.036/0001-16	002398/20	R$27.659,70
NIXON GARRIDO DE MACEDO	337.841.912-15	002347/20	R$222.664,41
NIXON GARRIDO DE MACEDO	337.841.912-15	002346/20	R$51.543,00
MARIA SOLANGE MARQUES DA SILVA	300.777.372-53	002265/20	R$1.756,66
NILO JOSE DE ALMEIDA LIMA	285.018.102-15	002261/20	R$1.172,36
ELIZANGELA MARIA GOMES SOARES	385.325.222-20	002256/20	R$3.643,23
CRISTIANO MELO DE AZEVEDO	598.188.322-72	002251/20	R$280,11
DENI OLIVEIRA SOUZA	623.885.412-04	002258/20	R$410,73
HENOCH LASMAR FELIPE	04.759.977/0001-48	000164/20	R$385,28
FRANCISCO RUBENS V DA SILV	202.541.302-59	097490/19	R$541,41

FRANCISCO RUBENS V DA SILVA	202.541.302-59	212297/19	R$5.693,26
ERONILDO BRAGA BEZERRA	026.220.412-68	002072/20	R$5.267,80
GUIMARO MONTEIRO DE MIRANDA	637.986.462-87	002064/20	R$12.983,27
FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA	202.165.052-91	002061/20	3.562,54
ORLANDO DA SILVA CAMARA	272.751.242-20	002134/20	9.006,97
GLAUCO FRANCESCO DE SOUZA LUZEIRO	441.689.002-82	002062/20	9.929,39
VERA MARIA FERREIRA DA SILV	161.377.362-53	001931/20	514,65
PAULO CESAR FONTES	591.731.738-00	002136/20	11.968,56
IGSON MONTEIRO DA SILVA	682.389.242-00	002069/20	10.283,05
GUMERCINDO VIEIRA GONCALVES	071.456.911-91	002066/20	35.712,52

Protocolo 19423

Controladoria Geral do Estado - CGE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 6 de agosto de 2020. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES e a empresa BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP S.A., CNPJ: 03.117.534/0001-90, representada por seu sócio, o Sr. ELOY BENEDICTO OTTONI .**OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 25.630,80. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 6/8/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa 33904011; Fonte de Recurso: 01450000, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0175, emitida em 5/8/2020, no valor de R$ 10.679,50 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 013/2020-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000250/2020-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 27 de agosto de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 19379

PORTARIA Nº 040/2020-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 37.334, de 17/10/16, pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da CGE, resolve:

I- DESIGNAR os servidores do anexo desta Portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes do referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 26 de agosto de 2020.**

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação
CT 3/2017-1	PRODAM Processamento de Dados Amazonas S/A	Gestor de Conteúdo WEB, e Desenv. Sistemas	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189.710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor IV	ATEC
CT 1/2018	PRODAM Processamento de Dados Amazonas S/A	Gestor de Conteúdo WEB, e Desenv. Sistemas	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189.710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor IV	ATEC
CT 2/2018	Bradok Soluções Corporativas Ltda. - EPP	Fornec. de Impressoras e Serv. de Impressão	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189.710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor IV	ATEC
CC 3/2019	Telemar Norte Leste S/A	Telefonia fixa Comutada	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189.710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor IV	ATEC
CT 3/2020	PRO DAM	SproWeb	Fábio Diego Gomes Ramos (Titular)	189. 710-1E	Assessor de Tec. Da Inform.	ATEC
			Andson Lima Moreira (substituto)	249.595-3A	Assessor	ATEC
CT 1/2019	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Publicação de Atos Admnistrativos no DOE	Cyaillen Carvalho Espindola (titular)	172.624 - 2G	Assessor	GAB
			Anathilde Lapa Maia (substituta)	190.884-7 C	Assessor	GAB

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 19371

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Resenha das Autorizações do Secretário de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. O Secretário de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Alessandro Vasconcelos Bandeira - Assessor I, AD-1
Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus - 17 a 18.07.2020.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre inauguração de um posto da Cosama no município.

2. Nomes e Cargos: Lucas Peceu Cardoso Queiroz - Assessor I, AD-1.
Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus - 26 a 28.06.2020.
Objetivo: Cobertura jornalística sobre a Parintins Live, evento realizado pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa com a participação dos bois Caprichoso e Garantido.

3. Nomes e Cargos: Izinha Toscano de Melo - Assessor II, AD-2;
Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 15.07.2020.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Objetivo: Cobertura jornalística com objetivo de realizar reportagem sobre a produção de laranjas no município.
4. Nomes e Cargos: Alessandro Vasconcelos Bandeira - Assessor I, AD-1
Destino e Período: Manaus/**Tefé / Fonte Boa**//Manaus - 23 a 24.07.2020.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre as ações e entrega de implementos do Governo para cidade de Fonte Boa.
Secretário de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Protocolo 19460

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Resenha das Autorizações do Secretário de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. O Secretário de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Tácio de Melo Maciel - Assessor II AD-2, Orlando Pedrosa Lima Junior - Assessor I Ad-1.
Destino e Período: Manaus/Tefé/Fonte Boa/Manaus - 23 a 24.07.2020.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre as ações e entrega de implementos do Governo do Estado para o Município de Fonte Boa.
2. Nomes e Cargos: Nathalia Andrade Nogueira - Assessor I, AD-1; Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I, AD-1; Gabriela Steffany Torres de Assis - Assessor II, AD-2 e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.
Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus - 13 a 14.08.2020.
Objetivo: Cobertura jornalística sobre a inauguração de creche e de uma escola municipal por meio da Secretaria de Educação e Desporto, visitar às obras da praça municipal executadas pela Seinfra e na inauguração da casa do Porto localizado na unidade hospitalar de Novo Airão, além de entrega de fomento para o setor primário.
3. Nomes e Cargos: Alessandro Vasconcelos Bandeira - Assessor I, AD-1;
Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 07.07.2020.
Objetivo: Cobertura jornalística sobre a colheita do abacaxi na Comunidade da Vila de Caramuri.
4. Nomes e Cargos: Bruno Jose Zanardo Donato - Assessor I, AD-1, Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista
Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus - 30.07.2020.
Objetivo: Realizar captação de imagem da duplicação da estrada de Manacupuru.
5. Nomes e Cargos: Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus/ Tefé/ Manaus - 01.08.2020.
Objetivo: Realizar captação de imagens nas ações do governo no Município de Tefé.
Secretário de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Protocolo 19461

PORTARIA Nº 028/2020-GAB/SECOM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 06/08/2020, publicado no DOE de nº 34.306, edição de 06/08/2020.
R E S O L V E:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Douglas Agostinho dos Santos	Assessor II, AD-2	14	01.08.2020
02	Juan Gabriel Brandão Justiniano	Assessor II, AD-2	14	01.08.2020
03	Flávia Virginia Ximenes Fialho	Assessor III, AD-3	13	01.08.2020
04	Francisca Dieiciana Cavalcante Albuquerque	Assessor III, AD-3	13	01.08.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

RODRIGO PACHECO ARAÚJO
Secretário de Estado de Comunicação Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19458

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA
Nº 0014/2020-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI gratificação de responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda; e
CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e da Portaria nº 0029/2018-GSEFAZ, de 23 de janeiro de 2018,
RESOLVEM:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade à ocupante do cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda abaixo listada:

Nome	Cargo/Simbologia	Nív.	A contar de:
Aline Gomes Esquerdo	Subgerente / AD-3	08	01/08/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de agosto de 2020.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19404

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLARO S.A. **- CNPJ**: 40.432.544/0001-47; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **15/08/2020 a 14/08/2021; VALOR TOTAL: R$ 2.712.314,40** (dois milhões, setecentos e doze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Elemento de Despesa: 33903958; Fonte: 0100; NE nº 2347 de 14/08/2020 no valor de R$ 100.424,88 (cem mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 17101.011098/2020-47-SUSAM.
Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 19323

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA N.º 524/2020 - DGRH/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo n.° 01.01.017101.006595/2020-86-SUSAM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	LOTAÇÃO
Tarcilmar Camardella Almeida	Agente Administrativo	100.997-4B	31.08.2020 a 01.09.2022	C.S. Deodato de Miranda Leão

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus, 07 de agosto de 2020

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 19324

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 507/2020 - DGRH/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,v da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 01.01.017101.008206/2020-57; 01.01.017101.007952/2020-23; 01.01.017101.008172/2020-09-SUSAM**; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E:

PRORROGAR o Contrato Temporário dos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Cirley Maria de Oliveira Lobato	Médica	SPA Danilo Corrêa	03.11.1991 a 02.06.1993
Esther dos Santos Rocha	Médica	U.M do Atalaia do Norte	03.12.1998 a 28.02.2001
Sônia Maria Guimarães Abreu	Aux.Op. de Saúde	U.M de Manicoré	28.11.1992 a 28.02.2001

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus, 11 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 19325

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 568/2020-DGRH/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n° 01.01.017101.008717/2020-79; 01.01.017101.008698/2020-80; 01.01.017101.008771/2020-14; 01.01.017101.008183/2020-80 e 01.01.017101.008714/2020-35-SUSAM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E:

ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Jeronima Moura de Souza	Aux.de Saúde	C.S Dr.Geraldo Magela	06.04.1989
Marilene de Nazaré da Silva Reis	Aux. de Patologia Clínica	U.M de Barreirinha	06.03.1990
Pedro Carlos de Miranda Castro	Marinheiro Fluvial	U.M de Itacoatiara	05.10.1987
Regina Celia Costa da Silva	Ag.Adm.	HUGV	06.03.1987
Vitor Gomes Monteiro	Médico	Hosp.Inf.Dr. Fajardo	22.08.1985

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO,

Manaus, 17 de Agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 19326

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2020 - DGRH/SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no Requerimento de cancelamento Licença para Tratamento de Interesse Particular constante no **Processo n.° 01.01.017101.006951/2020-61-SUSAM**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE RETORNO	LOTAÇÃO
Evellyn Raissa da Silva Bonates	Agente Administrativo	236.074-8A	03/08/2020	Policlínica Gov.Gilberto Mestrinho

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus, 06 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 19327

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020-CRD/SEAD: I - APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a **DEMISSÃO** do servidor **MANOEL EDINO GOMES COELHO,** Vigia PNF-VIG-III, Matrícula nº. 174.620-0B, do Quadro Permanente da **SEDUC,** com fundamento no artigo. 156, III, c/c com o inciso II, § 1º do artigo 161, todos da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986, devendo ser averbado em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em consonância com o artigo 191, do mesmo diploma legal; **RESOLUÇÃO Nº. 002/2020-CRD/SEAD: II - APROVAR,** por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** da servidora **RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** Auxiliar de Conservação, Matrícula nº. 203.896-0A, do Quadro Permanente da **UEA,** com fundamento no art. 156, III, c/c inciso II e parágrafo 1º, do artigo 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo, portanto ser averbada em sua pasta funcional a decisão deste Colegiado, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal; **RESOLUÇÃO Nº. 003/2020-CRD/SEAD: III - APROVAR,** por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste Colegiado, o relatório do Membro Relator José Virgílio Batista de Oliveira, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **EDMUNDO SEFFAIR SALLES,** Assistente Técnico PNM-ANM-III, Matrícula nº. 223.189-1A, do Quadro Permanente da **SEDUC,** com fundamento no art. 156, III, c/c inciso II, parágrafo 1º, do art. 161, da Lei nº. 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal; **RESOLUÇÃO Nº. 004/2020-CRD/SEAD: IV - APROVAR,** por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GILLES RODRIGUES NAZARÉ,** Professor Integrado, Matrícula nº. 162.939-5A, do Quadro Suplementar da **SEDUC,** lotado na E. E. Professora Karla Patrícia de Azevedo-SEDUC, e que os autos sejam posteriormente remetidos a SEDUC, para que seja dado a chance ao servidor em dar continuidade no seu pedido de exoneração, não havendo que se falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contra prestação de trabalho no período apurado nestes autos, previsto no art. 164 da Lei 1762/86, tudo em conformidade com o art. 191, do mesmo diploma legal; **RESOLUÇÃO Nº. 005/2020-CRD/SEAD: V - APROVAR,** por unanimidade de votos dos Membros Integrantes deste colegiado, o relatório do Membro Relator Cléia Freitas de Souza e Silva, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por sugerir a pena disciplinar de **DEMISSÃO** dos servidores **EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES**, Médico**,** Matrículas nº. 160.153-9C e 160.153-9D e **KARIELA BONNYE ZEGARRA SOLANO**, Enfermeiro, Matrícula nº. 160.155-5B, ambos do Quadro Suplementar da **SUSAM,** com fundamento no art. 156, III, c/c o inciso II, parágrafo 1º, do art. 161, todos da Lei nº. 1762/86, devendo, portanto ser averbada em suas pastas funcionais a decisão deste Colegiado, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o artigo 191, todos do mesmo diploma legal; **HOMOLOGO** as decisões da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 25 de agosto de 2019.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19432

Errata na Portaria nº. 0018/2015-GS/SEAD, publicada no D.O.E. de 26/03/2015. Onde se lê: EDUARDO ENRIQUE SOLANO COLARES**. Leia-se: EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES.**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19435

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA, na forma do Art. 188, da Lei n.º 1.778, de 08.01.87,o servidora **IZABEL MOREIRA DE MESQUITA**, Pedagogo **PD20-LPL-IV**, matrícula n.º **013.796-0A,** do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 006/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 26 de agosto de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 19123

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **76/2020. DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CHAPA BRANCA - APRCB. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE n°. 04, de 02 de abril de 2015, à rede pública Estadual no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **IRANDUBA/AM** - Abóbora (1.350 Kg); Abóbora Mini Processada (600 Kg); Alface Crespa (300 Kg); Banana Pacovã (1.900 Kg); Batata Doce (300 Kg); Cará (380 Kg); Cheiro Verde Misto (830 Kg); Couve Folha (1.200 Kg); Feijão de Metro (380 Kg); Laranja Regional (11.000 Unid.); Limão Regional (150 Kg); Macaxeira In Natura (650 Kg); Mamão (4.000 Kg); Mandioca Mini Processada (430 Kg); Maxixe Verde (400 Kg); Melancia (11.000 Kg); Pimenta de Cheiro (320 Kg); e, Pimentão Verde (350 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 68/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.214/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **05.08.2020 até 05.08.2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 130.699,00 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza de Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitida em 31.07.2020 a Nota de Empenho n°. 02617 no valor de R$ 54.291,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). tendo sido emitida em 04.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02671 no valor de R$ 54.115,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais centavos). O valor de R$ 22.292,50 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) correspondente ao restante do contrato, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 028101.010890/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19441

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **15/2020. DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS DO NORTE - ITN**. **OBJETO:** Repasse de recurso para apoiar o Projeto de Implantação ao Sistema ao Controle de Frequência Escolar com alertas informativos para os pais/e ou responsáveis de alunos ausentes, através de e-mail eletrônico e/ou SMS, cujo cognome estamos definindo como Controle Inteligente de Frequência Escolar por Reconhecimento Facial - CIFERF em três (03) escolas públicas da Rede Estadual a serem definidas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que funcione em três (03) turnos, independente de Nível de Ensino, no município de Manaus/AM, em atendimento as Emendas Parlamentares n° 050/2020 e 051/200 de autoria do Deputado Roberto Maia Cidade Filho e nº 044/2020 de autoria do Deputado Felipe Souza, conforme Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Parecer Técnico n°. 001/2020-GESIN/DEINFRA e Parecer n°. 1.030/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **14.08.2020 até 14.08.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0011**; Naturezas das Despesas: **44504201 e 33504199**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em **14.08.2020** as Notas de Empenho n°. **02783** no valor de R$ 131.976,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), a NE nº **02784** no valor de R$ 118.024,00 (cento e dezoito mil, vinte e quatro reais) e a NE nº **02785** no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010132.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19442

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **114/2020. DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM** - Abacaxi (5.285 Kg); Abóbora (1.057 Kg); Banana Pacovã (3.171 Kg); Banana Tipo Prata (4.360 Kg); Cará (1.057 Kg); Cheiro Verde Misto (793 Kg); Couve Folha (1.057 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Amarela (2.378 Kg); Farinha de Mandioca Torrada Branca (2.378 Kg); Filé de Peixe Regional Congelado (2.643 Kg); Laranja Regional (7.928 Unid.); Limão Regional (529 Kg); Macaxeira in Natura (1.057 Kg); Mamão (2.643 Kg); Maxixe Verde (1.057 Kg); Melancia (21.140 Kg); Ovo de Galinha (26.425 Unid.); Pimenta de Cheiro (634 Kg); e, Repolho Verde (2.114 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo.

n°. 71/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.211/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **26.08.2020 até 26.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 308.561,70 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0008 e 12.362.3283.2705.0008**; Natureza da Despesa: 33903053; Fonte de Recurso: **0252**, tendo sido emitidas em 24.08.2020 a Nota de Empenho nº. **02930** no valor de R$ 64.213,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e treze reais) e a NE n°. **02931** no valor de R$ 64.192,50 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O valor de R$ 180.156,20 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010929/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19443

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **117/2020. DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **EXTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - Aparelhos de Ar Condicionado, **(39 unidades)**: Tipo de 18.000 btus, para atender as necessidades das Escolas Estaduais: **1.** E.E. Coronel Cruz; **2.** E.E. Capitão General Mendonça Furtado; **3.** E.E. Professora Luiza de Vasconcelos; **4.** E.E. João Bosco Ramos de Lima; **5.** E.E. Vicente Geraldo de Lima; **6.** E.E. Professora Maria Ivone de Araújo Leite; **7.** E.E. Professora Berezith Nascimento; **8.** E.E. Professor Ronaldo Marques; e, **9.** E.E. Anilia Nogueira, ambas localizadas no município de Itacoatiara/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 067/2020 de autoria do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, conforme solicitação do Memo. n° 054/2020 - ASSEGEP, Termo de Referência, Parecer n°. 1.636/2020-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 019/2020, Ata de Registro de Preços nº 0120/2020-1, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25.06.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **um (01) mês**, contados de **27.08.2020 até 27.09.2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2550.0011; Natureza da Despesa: 44905237; Fonte de Recurso n°. 0121, tendo sido emitida em 20.08.2020 a Nota de Empenho nº. 02882 no valor de R$ 65.715,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.012133/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19444

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **115/2020. DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOVO REMANSO - COOPANORE. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios regionalizados às Escolas Estaduais do Interior do Estado do Amazonas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n° 04, de 02 de abril de 2015), à rede pública Estadual de Ensino no Município do Estado do Amazonas, sendo: Fornecimento para o município de **AUTAZES/AM** - Abacaxi (10.000 Kg); Macaxeira in Natura (3.000 Kg); e, Pimentão Verde (900 Kg), de acordo com a proposta de Chamada Pública nº. 04/2019-SEDUC, Memo. n°. 96/2020-NAPER, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n° 1.264/2020-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de **26.08.2020 até 26.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1079.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: 0252, tendo sido emitidas em **25.08.2020** a Nota de Empenho nº. **03038** no valor de R$ 18.712,00 (dezoito mil e setecentos e doze reais) e a NE n°. **03039** no valor de R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). O valor de R$ 18.778,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e oito reais) correspondente ao restante do Termo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010933/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19445

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. **116/2020. DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - **Cadeira Escolar (12.340 unidades)**, para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, conforme solicitação do Memo. n° 021/2020-DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1.636/2020-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 424/2019, Ata de Registro de Preços nº 0185/2019-2, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 03.04.2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **três (03) meses**, contados de **27.08.2020 até 27.11.2020**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.567.180,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001**; Natureza da Despesa: 44905212; Fonte de Recurso n°. **0100,** tendo sido emitidas em **27.08.2020** a Nota de Empenho nº. **03062** no valor de **R$ 1.087.120,00** (um milhão, oitenta e sete mil, cento e vinte reais) e a NE n° **03063** no valor de **R$ 480.060,00** (quatrocentos e oitenta mil e sessenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.012896/2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 19446

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 940, de 28 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atividades de educação física e prática de esportes a população, melhorando a qualidade de vida, juntamente com valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade através das técnicas esportivas;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, apenso ao processo nº 01.01.028101.009705.2020/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor de R$ 1.068.594,04, (Um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), destinado à cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a conclusão da construção da quadra poliesportiva do Bairro Areal, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM. Credor: a licitar

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
27	812	3303	1038	449051/0009	100	1.068.594,04
TOTAL						1.068.594,04

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Infraestrutura - DEINFRA a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19470

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 939, de 28 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer a população do Município de Barreirinha/AM, um estádio com infraestrutura adequada e com segurança para a prática de esportes, lazer e entretenimento, contribuindo para o desenvolvimento esportivo e bem estar social das famílias do referido município;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, apenso ao processo nº 01.01.028101.012545.2020/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor de R$ 1.611.619,93, (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), destinado à cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar reforma e adequação no Estádio Municipal Paulo Beltrão Filho, localizado na Rodovia BH 1 Nilo Ferreira, S/N., Bairro Santa Luzia, no Município de Barreirinha/AM. Credor: a licitar.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
27	812	3303	1038	449051/0007	100	1.611.619,93
TOTAL						1.611.619,93

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Infraestrutura - DEINFRA a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º - CUMPRE a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 733, de 19 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do processo 01.01.028101.00037060.2019/SEDUC, de análise, seleção, julgamento e credenciamento dos agricultores e empreendedores da base familiar rural organizado em grupo formal para fornecer gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e no Edital de Chamada Pública nº 04/2019, publicado no DOE de 17/04/2020,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão de Análise da Amostra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos termos do item 9 do Edital de Chamada Pública;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para convocar agricultores e empreendedores da base familiar rural, organizado em grupo formal, selecionados e credenciados junto à SEDUC para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para análise e emissão de parecer técnico sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos:

1. Presidente: Maria Cinlany Torres de Aguiar(Nutricionista);
2. Membro: Valéria Favacho Castro (Nutricionista);
3. Membro: Eliane Araújo Braga. (Assessora);
4. Membro: Jezanias Rosa de Souza (Presidente/CAE)
5. Membro: Guilherme Cumapa Simões
6. Membro: Solange Costa da Silva

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19475

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 926, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.006263.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, município de Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

.HERACLIDES RAPOSO DA CÂMARA;
.ANTÔNIO CEZAR CAVALEIRO MOI;
.ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19477

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 927, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.009149.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, a partir de fatos ocorridos na Escola Estadual Rilton Leal Filho, Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19479

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 925, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.035756.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, a partir de fatos ocorridos na Coordenadoria Distrital de Educação 06, município de Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19491

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 929, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.003244.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, a partir de fatos ocorridos na Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga, Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19493

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 930, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.034063.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, a partir de fatos ocorridos na Escola Estadual Professor Antenor Sarmento Pessoa, Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19495

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 928, de 27 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.009991.2020/SEDUC;

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas nos autos, no Colégio Militar da Polícia Militar de Manaus/AM;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

FÁTIMA CARNEIRO DE CASTRO;
MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA;
ANTÔNIO SOARES DA COSTA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 19497

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: 1º TA ao CG nº 07/2020-SEC. Data: 25.08.2020. Partes: Estado do Amazonas-SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural--AADC. Objeto: Prorrogação de prazo do CG nº 07/2020-SEC - Despesas administrativas, operacionais e sob demanda, conforme Plano de Trabalho. Prazo: 30.08.2020 a 30.09.2020. Manaus, 27.08.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 19352

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ESPÉCIE: Fomento nº 30/2020-SEC. Data: 28.08.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada. Objeto: Apoio financeiro para viabilizar a realização do evento cultural virtual (Live) do Grêmio Recreativo e Folclórico Ciranda Flor Matizada de Manacapuru 2020, a ser realizado no dia 29/08/2020. Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). UO:20101; PT: 13.392.3303.2077.0011; ND:33504199; FT:01600000; 2020NE00361, de 28.08.2020, no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo: 28.08.2020 a 28.10.2020. Manaus, 28.08.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 19528

PORTARIA N.º 286/2019/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 22/11/2019,

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, conforme fixado em Lei nº 3.301, anexo único, ao seguinte servidor:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

NOME	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
JUZE RICARDO ABTIBOL VILHENA	ASSESSOR II AD-2	13	20/11/2019

Protocolo 19462

PORTARIA N.º 139/2020/SEC/GS

Dispõe sobre horário de expediente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I - CESSAR os efeitos a partir de 01/09/2020, da Portaria n° 100/2020/SEC/GS, de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial de 30/06/2020.

II - DETERMINAR que o horário de atendimento ao Público Externo e recebimento de documentação seja das 09h00min às 15h00min.

III - REGULAMENTAR o horário de expediente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, a partir de 01/09/2020, das 8h00min até as 17h00min.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MANAUS 27/08/2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 19463

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0073/2020-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão n.º 1/2018 prorrogado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na 2ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, conforme Certidão aprovada e datada de 04

de fevereiro de 2020, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Estadual n. 2.607, de 28 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Miranda Lima no Processo n. º 01.01.011101.00000012.2020-CASA CIVIL, que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2020, em caráter excepcional, do quantitativo de 150 (cento e cinquenta) contratos temporários a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. 925/2020/DPTC/SSP, de 24/08/2020.

CONSIDERANDO a Portaria n. 0065/2020-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 13 de julho de 2020, referente à dispensa do contrato temporário de Moises Machado Gonzaga.

RESOLVE:

I - REPOR, em substituição ao ex-servidor Moises Machado Gonzaga, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

Ord	Nome	Função
01	Cristiano Cardoso da Mota	Auxiliar Administrativo

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 19349

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0072/2020-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 0853/2020-DPTC/SSP/AM, datado de 12/08/2020.

CONSIDERANDO a Portaria n. 0063/2020-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2020, Poder Executivo-Seção II.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a reposição do contrato temporário de pessoal de Nailton dos Santos Brito, constante na Portaria n. 063/2020-GS/SSP;

II - REPOR, a contar de 26/08/2020, em substituição ao servidor mencionado no item I desta Portaria, o contrato temporário de pessoal, conforme abaixo:

Ord	Nome	Função
01	Josué Nogueira de Oliveira	Técnico de Apoio

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 19365

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 075/2020 - GS/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$134.800,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 28 de Agosto de 2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Operacionalizaçã o do Sistema Prisional **14.421.3260.2123**	A	3	160	3390	0001	134.800,00	3390	0011	134.800,00
TOTAL (R$)						134.800,00			134.800,00

Protocolo 19416

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Espécie: Termo de Contrato nº 034/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 06/08/2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, nº 3.760 - Monte das Oliveiras, com uma área total construída de 2.118,10 m², sendo 1.911,10 m² no Piso L2 e 207 m² de Arquivo do Piso G2, onde funcionará a sede da SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Anual: R$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903910, Fonte: 01600000, tendo sido emitida em 13/07/2020, a Nota de Empenho n° 2020NE00580. O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004934.2019-SEINFRA. Manaus, 28 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19489

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e o CONSÓRCIO BELA VISTA, constituído pelas Empresas: PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA e C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto alterar a Cláusula 7ª do Contrato nº 027/2019-SEINFRA, em razão da mudança do Responsável Técnico da obra indicado no aludido ajuste, o Engenheiro Civil Romualdo Mota Sampaio Junior, com registro junto ao CREA/AM n° 27054-D/AM - RNP n° 0416136664 - CPF n° 993.784.262-04, o qual será substituído pela Engenheira Civil VANESSA TAUBE, com registro junto ao CREA/AM n° 28555/AM, RNP n° 0417081596 e CPF n° 028.144.241-06, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.00002993.2020-SEINFRA. Manaus, 27 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 19455

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA Nº 143/2020 - SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$17.209,12 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de agosto de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de Agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	100	3190	0001	17.209,12	3191	0001	17.209,12
TOTAL (R$)						17.209,12			17.209,12

Protocolo 19473

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato nº 144/2020-SEAS
Espécie: **2º Termo Aditivo ao** Termo de Fomento nº **029/2019-SEAS**. **Partes**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA**, CNPJ 09.316.393/0001-11, legalmente representada pelo Sr. **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**; **Objeto**: prorrogação da vigência por mais 9 (nove) meses; **UO**: 031701; **PT**: 08.244.3235.2040.0001; **FR**: 01600000; **ND**: 33504301; **NE**: 2020NE00383, **Valor do Aditivo**: R$ 132.775,55; **Vigência**: de 01/09/2020 a 31/05/2021; **Assinatura**: 21/08/2020; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.00000.363.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014. Manaus, 26 de agosto de 2020.

MICHELLE MACEDO BESSA
Secretaria Executiva de Estado da Assistência Social - SEAS

Protocolo 19459

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA N.º 096 DE 28 DE AGOSTO DE 2020
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO a ausência da Chefe da Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP, Ana Ruth Paula Botelho Lamego, tendo em vista usufruto de férias do exercício de 2014, no período de 17 a 31 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de designar substituto legal durante este período.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Luzinete Araújo de Sousa, matrícula 124.295 - 4E, para responder pela Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 a 31 de agosto de 2020.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de agosto de 2020

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 19480

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 065/2020 - GS/SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 8/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEDECTI:
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 8/10/2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
PATRIK DA SILVA COSTA	ASESSOR III, AD-3	13	3/8/2020
PRISCILA SÉÉLIGMANN DE FIGUEIRÊDO BESSA			10/8/2020
GELSON GARCIA DOS SANTOS	ASESSOR IV, AD-4	12	13/8/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19346

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO
ÓRGÃO: SEDECTI
1. SERVIDOR (A): CISNEA MENEZES BASÍLIO DE SOUZA
CARGO/SIMBOLOGIA: Secretário do Comitê, AD-1.
BENS: NADA A DECLARAR
2. SERVIDOR (A): SAMANTHA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1.
BENS: NADA A DECLARAR
3. SERVIDOR (A): PAULO DA COSTA FRANÇA
CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2.
BENS**:** NADA A DECLARAR
4. SERVIDOR (A): PRISCILA SÉÉLIGMANN FIGUEIREDO BESSA
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3.
BENS: NADA A DECLARAR
5. SERVIDOR (A): CLARICE BRANCO ROCHA
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3.
BENS: NADA A DECLARAR
6. SERVIDOR (A): ELANE DA SILVA SAMPAIO
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3.
BENS: NADA A DECLARAR
7. SERVIDOR (A): GELSON GARCIA DOS SANTOS
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor IV, AD-4.
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima especificados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
8. SERVIDOR (A): KARLA KAROLINE LIRA MARTINS
CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1.
BENS: Investimento em conta no Banco do Brasil, no valor de R$ 11.039,16 (onze mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
9. SERVIDOR (A): LUPUNA CORRÊA DE SOUZA
CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2.
BENS: Loja virtual de acessórios sob o CNPJ 35.827.961/0001-59, com Capital Social de R$5.000,00 (cinco mil reais).
10. SERVIDOR (A): PATRIK DA SILVA COSTA
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

BENS: 01 veículo Fiat Siena ano 2009, avaliado em R$20.000,00 (vinte mil reais) quitado.
11. SERVIDOR (A): DOUGLAS MAIKEL MARTINS MACIEL
CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor IV, AD-4.
BENS: - 01 veículo Onix 2018/2018, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) financiado.
Os servidores declaram que os demais rendimentos encontram-se na Declaração de Imposto de Renda apensados aos documentos da pasta funcional, localizada na Gerência de Recursos Humanos da SEDECTI.

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Ordenador de Despesas SEDECTI

Protocolo 19472

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM.

A **Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a proposta apresentada e aprovada por unanimidade na reunião extraordinária do dia 9/7/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM, na forma do anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CETER

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e executado por meio da Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, haja vista a extinção da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB e absorção de suas atividades pela SEDECTI na forma da Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, cumulada com a instituição da Lei n° 4.833 de 20 de maio de 2019, observados os critérios e diretrizes previstos nos artigos 210 a 215 da Constituição do Estado do Amazonas, na Lei n° 13.667/2018 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT n° 827, de 26 de março de 2019.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Do Conselho

Art. 2º. Além das competências previstas em Lei, compete ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM:
I - deliberar, propor, avaliar, fiscalizar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado do Amazonas, fomento ao empreendedorismo, qualificação social e profissional desenvolvidas ou a serem desenvolvidas em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;
II - propor, apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela SEDECTI, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amazonas;
III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;
IV - orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
V - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Estadual do Trabalho;
VI - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o fundo do trabalho da SEDECTI;
VII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Estadual do Trabalho;
VIII - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Estadual do Trabalho;
IX - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Estadual do Trabalho.
Parágrafo único. O Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda - CETER/AM será constituído obrigatoriamente de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo, observada em sua composição igual número de representatividade por bancada, com 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, conforme abaixo discriminado:
I - do Poder Público:
a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho - SEMTEPI;
c) 1(um) representante do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM);
d) 1 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho -SRTE/AM.
II - Dos Trabalhadores:
a) 1 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/AM;
b) 1 (um) representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT/AM;
c) 1 (um) representante da Força Sindical-FS/AM;
d) 1 (um) representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores -NCST/AM.
III- Dos Empregadores:
a) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas -FIEAM/AM;
b) 1 (um) representante da Federação do Comércio do Estado do Amazonas-FECOMERCIO/AM;
c) 1 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas-FAEA/AM;
d) 1 (um) representante da Federação das Empresas de Transporte Rodoviário da Região Norte -FETRANORTE.

Seção II
Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 3º. A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada na imprensa Oficial do Estado.
§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.
Art. 4º. Além das competências previstas em Lei, compete ao Presidente do Conselho:
I - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
II - conceder vista de matéria constante de pauta;
III - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
IV - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso III deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, dentre servidores da SEDECTI, cujo ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.
Art. 6º. Além das competências previstas em Lei, compete à Secretaria Executiva do Conselho:
I - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
II - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
III - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
IV - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;
V - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 7º. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - encaminhar cópia das atas de sessão aos conselheiros;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

V - manter arquivada e organizada toda documentação relativa ao Conselho;
VI - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
VII - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VIII - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da SEDECTI, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
IX - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;
X - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO CONSELHO
Seção I
Do Credenciamento

Art. 8º. O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia, e disponibilizado na internet.
§ 1º Para fins de credenciamento do Conselho, caberá à respectiva Secretaria Executiva realizar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.
§ 2º O credenciamento do Conselho será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com a Resolução do CODEFAT nº 827/2019 e demais normativos.
§ 3º Qualquer alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de descredenciamento do Colegiado.
§ 4º A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário-Executivo do CETER/AM, que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Seção II
Do Apoio e Suporte Administrativo

Art. 9º. O apoio e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho ficarão a cargo da SEDECTI.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT

Art. 10. Nos termos regulamentados pelo CODEFAT, a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SEDECTI, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços.
Parágrafo Único. As despesas com o funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER/AM poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo do Trabalho, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sistema Nacional de Emprego, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
PRESIDENTE DO CETER/AM

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19474

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

APROVA o Regimento Interno do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO CETER/AM**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a proposta apresentada e aprovada por unanimidade na reunião extraordinária do dia 9/7/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, na forma do anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Trabalho-CETER/AM.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Estadual do Trabalho - FET, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI e executado por meio da Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, haja vista a extinção da Secretaria do Estado do Trabalho - SETRAB e absorção de suas atividades pela SEDECTI na forma da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, orientado e controlado pelo Conselho Estadual do Trabalho - CETER, de natureza contábil-financeira, instituído pela Lei nº 4.835, de 20 de maio de 2019.
Parágrafo Único. O Fundo Estadual do Trabalho tem como objetivo possibilitar o recebimento de transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outras fontes previstas em Lei, para financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE, dentre outras entidades, bem como custear suas próprias despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão.

CAPÍTULO II
DAS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 2º. Os recursos do Fundo Estadual do Trabalho - FET serão depositados em conta bancária especifica em instituição financeira oficial, aberta pelo Ministério da Economia, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), e enquanto não empregados na sua finalidade, serão automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos.
Art. 3º. Caberá à SEDECTI a responsabilidade pela elaboração da Proposta Orçamentária, Plano de Ações e Serviços e suas alterações, a serem apreciados e aprovados pelo Conselho Estadual do Trabalho.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO

Art. 4º. A SEDECTI se obriga a apresentar os instrumentos de formalização da pactuação junto ao Ministério da Economia, para fins de transferência automática de recursos entre fundos do trabalho que são: cadastro, plano de ações e serviços e o termo de adesão.
§ 1º O cadastro será preenchido uma única vez e deverá ser mantido e atualizado com informações referentes ao Coordenador Nacional, ao ente parceiro, ao órgão gestor local, ao Conselho Estadual do Trabalho - CETER/AM, ao Fundo Estadual do Trabalho-FET e à respectiva rede de atendimento.
§ 2º O Plano de Ações e Serviços deverá informar a estratégia a ser adotada pelo ente parceiro com vistas ao atendimento das metas de resultado pactuadas, à disponibilização da oferta básica integrada no âmbito do SINE, bem como o detalhamento da proposta de aplicação dos recursos federais transferidos automaticamente e dos recursos próprios alocados por ele ao respectivo fundo.
§ 3º O Plano de Ações e Serviços deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual do Trabalho, previamente à transferência automática de recursos de que trata a Resolução nº 825, de 26 de março de 2019.
Art. 5º. O Plano de Ações e Serviços para cada exercício será organizado por meio dos seguintes blocos de serviços:
I - gestão e manutenção da rede de atendimento, que inclui as ações de habilitação do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional, identificação do trabalhador e encaminhamento para a qualificação;
II - qualificação social e profissional, que inclui as ações de qualificação à distância e presencial e a certificação profissional;
III - fomento à geração de emprego e renda, que inclui a oferta de serviços de apoio à concessão de microcrédito produtivo orientado, oferta de assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, e promoção de feiras e seminários relacionados às atividades de fomento à geração de emprego e renda;
IV - na implementação das ações e serviços no âmbito do SINE, firmados nos termos da resolução do CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, a SEDECTI se compromete em observar as normas especificas de cada programa.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 6º. Para o recebimento de transferência automática de recursos de que trata o art. 12 da Lei nº 13.667, de 2018, a SEDECTI se compromete:
I - instituição do Fundo Estadual do Trabalho, de natureza contábil e financeira, sob orientação e controle do Conselho Estadual do Trabalho;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

II - instituição e funcionamento do Conselho Estadual do Trabalho - CETER/AM, de composição tripartite e paritária entre governo, trabalhadores e empregadores, nos termos do art. 4º da Resolução do CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;
III - manutenção dos cadastros, nos termos do inciso I do art. 5º da Resolução do CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;
IV - elaboração do plano de ações serviços, nos termos do o inciso II do art. 5º da Resolução do CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, e aprovação do Conselho Estadual do Trabalho;
V - a SEDECTI deverá apresentar comprovação orçamentária da existência de recursos próprios destinados à área do trabalho e alocados aos respectivos fundos como condição para o financiamento federal do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, nos termos do § 2º do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 2018.
Parágrafo Único. O constante dos incisos I, II, III e IV deste artigo constituem-se requisitos para adesão.
Art. 7º. O Índice de Gestão Descentralizada - IGD será calculado anualmente pelo Ministério da Economia e será utilizado para a repartição de recursos entre os entes federados por meio de transferência automática, de modo a premiar os entes parceiros com melhor desempenho.
Art. 8º. Os recursos oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador - FAT serão transferidos automaticamente em parcela única, observados o IGD.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 9º. O orçamento do Fundo Estadual do Trabalho é proveniente de recursos federais oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, transferidos após pactuação com o Ministério da Economia, de recursos próprios destinados a área do trabalho alocado ao respectivo fundo, e outros que lhe sejam destinados, em conformidade com a Lei nº 13.667/2018.
Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Estadual do Trabalho - FET integrará o orçamento da SEDECTI, em obediência ao princípio da unidade e observará, tanto na sua elaboração quanto na execução, os padrões e normas estabelecidos nas legislações vigentes.
Art. 10. A contabilidade do Fundo Estadual do Trabalho - FET tem por objetivo demonstrar e evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e vigente a cada exercício.
§ 1º. A contabilidade do Fundo Estadual do Trabalho - FET será exercida de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, externo e interno, concomitante e subsequente e de informar, apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, concretizar seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
§ 2º. A contabilidade do Fundo Estadual do Trabalho - FET emitirá relatórios mensais de gestão e demais demonstrações exigidas pela administração pública e pela legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A SEDECTI, através do seu gestor, emitirá, anualmente, o Relatório de Gestão, instrumento pelo qual prestará contas ao Conselho Estadual do Trabalho - CETER/AM e ao Coordenador Nacional do Ministério da Economia, sobre os resultados obtidos, despesas realizadas e demais aspectos relevantes que caracterizaram a execução das ações constantes do Plano de Ações e Serviços pactuado para o período.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Cabe à SEDECTI prover infraestrutura necessária para o funcionamento do Fundo Estadual do Trabalho - FET, observadas as disposições constantes dos § 2º e § 3º do art. 12 da Lei nº 13.667, de 2018.
Art. 13. A SEDECTI se compromete a priorizar os recursos de investimento na melhoria da gestão e unidades de atendimento do SINE.
Art. 14. A SEDECTI se responsabilizará pelo tombamento dos bens adquiridos com recursos oriundos do Fundo Estadual do Trabalho - FET, zelando pelo seu uso, os quais farão parte do seu patrimônio.
Art. 15. A aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, destinados à qualificação profissional obedecerá as diretrizes previstas na Resolução do CODEFAT nº 829, de 26 de março de 2019, e necessitará da aprovação do Conselho Estadual do Trabalho.
Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILA MARIA DANTAS AZRAK
PRESIDENTE DO CETER/AM

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 19476

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 087/20 - CSC DATA: 28/08/2020
O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 492/2020-CSC: Aquisição de 300 Quadros Brancos, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
2) PE n° 493/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção Preventiva e Corretiva em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Destinados Atender as Unidades Administrativas e Unidades Educacionais da Capital e Interior Pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.
3) PE n° 494/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
4) PE n° 495/2020-CSC: Aquisição de Máscaras Descartáveis, para Atender as Necessidades da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.
5) PE n° 496/2020-CSC: Aquisição de Aparelhos Eletrodomésticos (Fogão, Purificador de Água, Geladeira e outros), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER tipo IV da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM.
6) PE n° 497/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fraldas e Absorventes Descartáveis), através da realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA - CSC.
7) PE n° 498/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Levomepromazina, Valproato de Sódio, Fentanila e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
8) PE n° 499/2020-CSC: de Equipamentos Permanentes (Bebedouro Elétrico, Fogão Industrial e Ventilador de Parede), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 11 de setembro de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de setembro de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Retificação
1) Retificação referente a **Resenha 086/20-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado **sem efeito** o Aviso de Licitação da **PE n° 491/2020-CSC,publicado no dia 26/08/2020,** no DOE e endereço eletrônico **https://www.csc.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 19422

PORTARIA Nº 180 /2020/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO a Lei nº 2.885, de 27.04.04, com as alterações dadas pela Lei 3.557, de 07.10.10, regulamentando a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;
RESOLVE CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, **RAÍSSA LOPES ELIAS STONE**, matrícula nº 241.277-2A, no cargo de Assessor I, AD-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 23/08/2020 A 18/02/2021.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 19436

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMANDEC

Espécie: Extrato Nº 002/2020 da Carta Contrato nº 001/2020-SUBCOMADEC. **Partes:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, e Claro S/A, **Objeto:** Fornecimento de Serviço de Teleprocessamento. **Prazo de Vigência:** 12 meses; **Valor Global**: R$: 6.447,60. **DO**: 06.182.3264.2190.0001. **Fonte:** 160. **ND:** 33904005. **NE**: 2020NE00028 de 24/07/2020. **Assinatura:** 03/08/2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus-AM, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 19529

Resenha da PORTARIA nº 013/2020-GSUBCOMADEC, O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. CONSIDERANDO que o art. 24, Caput, inciso XXII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, que preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segundo as normas da legislação específica; CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no **Processo nº 022106.000054/2020 - SUBCOMADEC**. **RESOLVE: I. DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por **60 meses, a Empresa Amazonas Energia S.A, CNPJ: 02.341.467/0001-20**. **II. ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada, pelo valor Global estimado de **R$ 383.194,80 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**
ANDRÉ SANTOS DE SOUZA - 2º SGT BM - Chefe do Departamento Técnico Administrativo.
DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
GABINETE DO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, Manaus, 27 de Agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 19456

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2020 - DETRAN/AM, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS e DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO AMAZONAS, conforme relação de signatários constante no Anexo I, na forma abaixo: DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando a solicitação, execução e entrega de documentos referentes a processos demandados por despachante documentalista, no interesse de seus representados, pertinentes aos serviços públicos de trânsito, na forma a seguir elencada: DA EXECUÇÃO Para fins de execução do objeto deste termo, o PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM garantirá ao SEGUNDO PARTICIPE - DESPACHANTE o acesso, através de webservice, ao sistema RENAVAM (comandos SERVICO - EMISSÃO DE TAXA, REPROTOC, CANPROT, VEPROTOC, VEGRAV, INFORMA E TRAMITA), ocasião em que este deverá disponibilizar junto à empresa de tecnologia gestora dos sistemas de trânsito até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação, as suas expensas, de até duas VPN's, para o acesso ao sistema e somente poderá acessá-lo a partir da(s) referida (s) estação(ões). DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES 4.1. São atribuições do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM: Disponibilizar ao SEGUNDO PARTICIPE- DESPACHANTE o acesso, via webservice, ao Sistema RENAVAM (comandos SERVICO - EMISSÃO DE TAXA, REPROTOC, CANPROT, VEPROTOC, VEGRAV, INFORMA e TRAMITA); Disponibilizar a entrega de CRVs e CRLVs ao SEGUNDO PARTICIPE - DESPACHANTE ou aos seus funcionários cadastrados junto ao PRIMEIRO PARTICIPE e identificados na ocasião da entrega; Informar ao SEGNDO PARTICIPE - DESPACHANTE qualquer alteração no sistema RENAVAM pertinente ao serviço objeto deste termo; Zelar pela uniformidade e qualidade dos serviços cooperados; Monitorar e controlar a vigência deste termo por meios próprios ou por intermédio de pessoa jurídica de direito público ou privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do DENATRAN. Aplicar as penalidades regulamentares culminadas neste termo, bem como outras decorrentes de lei, em função de ilegalidades e irregularidades apuradas, mediante o devido processo legal; Realizar auditorias e fiscalizações, ocasião em que terá o livre acesso às instalações do SEGNDO PARTICIPE - DESPACHANTE, bem como às informações relativas ao objeto deste termo; Solicitar relatórios, a qualquer tempo, acerca dos serviços objeto deste termo. Confeccionar em até 5 dias úteis os documentos resultantes dos processos de trânsito demandados pelo SEGUNDO PARTICIPE, ressalvados os casos de interrupção do sistema que eventualmente possam retardar a confecção do documento. São atribuições do SEGUNDO PARTICIPE - DESPACHANTE: Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos neste termo, para que satisfaçam as condições de legalidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia com o atendimento ao usuário; Informar ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM o nome de até dois funcionários do seu quadro permanente, incluído o próprio despachante, autorizados a manejar os processos referentes aos serviços desejados, entregar e receber documentos, sobretudo os documentos CRV's / CRLV's impressos e as Placas de Identificação Veicular dos seus respectivos clientes, na sede do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM e anexar documentação de identificação do recebedor na forma prevista neste termo; Comunicar, antecipadamente, ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM o desligamento do seu quadro de pessoal dos funcionários com acesso ao sistema RENAVAM, para fins de bloqueio imediato de perfil no sistema e nos demais serviços autorizados através deste termo; Cadastrar corretamente os dados relativos ao serviço objeto deste termo, de interesse de seu representado, inclusive preenchendo todos os campos obrigatórios; Receber do usuário, manter sob a guarda e encaminhar ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, no prazo de 48 horas, após o recebimento, a documentação pessoal obrigatória relativa à obtenção dos serviços objeto deste termo, bem como ser responsabilizado por eventual perda, mal uso, falsificação dos documentos, divulgação e exposição indevida dos contratantes, podendo responder nas esferas administrativa, civil e criminal; Emitir as taxas do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM referentes aos serviços objeto deste termo; Tratar com urbanidade os usuários de serviços de trânsito e os servidores e funcionários do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM; Manter toda a documentação empresarial regularmente atualizada e disponível, estando sujeito à fiscalização pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM; Prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação; Acatar as instruções expedidas pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM; Cumprir, fielmente, os procedimentos e prazos estabelecidos pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM; Submeter-se às vistorias e fiscalizações promovidas pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades, registros e certificados e dos documentos pertinentes aos serviços objeto deste termo; Responder, prestar esclarecimentos e informações, sempre que solicitado pelo PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM acerca dos atendimentos realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação; Iniciar suas atividades após a assinatura deste termo de cooperação no prazo máximo de 10 dias úteis; Comunicar, previamente, ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na execução dos serviços objeto deste termo, decorrentes do uso da VPN de acesso ao sistema RENAVAM; Fornecer relatório mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM acerca dos atendimentos realizados, contemplando o nome do serviço, placa veículo, o nome do cliente/usuário, a data da emissão da taxa, data da entrega ao cliente/usuário do documento CRV, CRLV e outra observação pertinenete ao serviço, na forma especificada no Anexo III deste termo. Responsabilizar-se pelos dados veiculares inseridos de forma errada no sistema RENAVAM, independente de culpa ou dolo, inclusive por valores eventualmente pagos, não havendo devolução dos valores pagos ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM. Promover, pessoalmente, à instalação adequada da Placa de Identificação Veicular - PIV no veículo de propriedade de seu cliente/usuário, quando o serviço solicitado resultar na confecção do referido elemento de identificação, comprometendo-se a não entregá-la nas mãos de seus clientes, sob pena de suspensão das atividades objeto deste termo. Guardar por si, por seus funcionários ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa; Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados, cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente; Manter o sistema de informática destinado à prestação da atividade objeto deste termo nas condições em que foi inicialmente integrado, mediante VPN instalada, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

técnica por parte do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM; Comunicar ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade cooperada; Executar de forma regular e adequada, e ininterruptamente, a atividade cooperada; Responsabilizar-se pelos custos e ônus do serviço objeto deste termo, bem como pela contratação de licença de uso da VPN e instalação dos equipamentos para captura das transações junto à empresa gestora do sistema de trânsito do PRIMEIRO PARTICIPE- DETRAN/AM; Comunicar imediatamente o fato à Policia Civil, mediante a lavratura de boletim de ocorrência policial, em caso de extravio, perda, roubo ou furto de documentos e eventuais equipamentos contendo a VPN instalada, objetos deste termo, que estiverem em posse do SEGUNDO PARTÍCIPE - DESPACHANTE, bem como colaborar com os procedimentos policiais instaurados para averiguação dos fatos, sem prejuízo de possíveis sanções na esfera administrativa e civil, segundo o alcance de suas responsabilidades, apurado mediante o devido processo legal; Arcar com eventuais custas, em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 4.2.25, quando estiver sob sua guarda de documentos, sobretudo decorrente da solicitação da segunda via dos documentos, CRV ou CRLV do proprietário do veículo contratante do serviço junto ao PRIMEIRO PARTICIPE- DETRAN/AM; e Comprometer-se a somente acessar o sistema CVMT a partir da VPN que lhe foi disponibilizada, não acessando, portanto, de qualquer outra VPN que tenha acesso ao sistema, sobretudo de dentro da rede interna do DETRAN-AM. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO 6.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará enquanto vigente o termo de credenciamento dos SEGUNDO PARTICIPE-DESPACHANTES junto ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, sendo renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento. DOS RECURSOS Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. ASSINAM: Diretor-Presidente do Detran-AM. Manaus, 21 de julho de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Mat	Nome
209	ADEMIR GUIMARÃES DA COSTA
38	ADERSON DA SILVA MACHADO JR
289	ADNELSON DOS SANTOS SILVA
157	AILTON PINTO PEREIRA
161	ALACID FARIAS
70	ALAIR CORREIA DE MATOS
87	ALCIMAR DE LIRA NOGUEIRA
85	ALDAIR COSTA DA SILVA
166	ALENILSON DE DEUS BARBOSA
189	ALESSANDRO JOSÉ RODRIGUES DE PAULA
292	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
239	ALVARO ALVES DA SILVA
249	ALYSSON RODRIGO FURTADO DE
173	ANDRE LUIZ DE SENA VIGA
175	ANDRÉ MIGUEL BRITES
140	ANDREZA LIMA DA COSTA
286	ANSELMO DE AGUIAR LIMA
13	ARNALDO ANDRADE RAMOS
126	BARBARA DE SOUZA DA FONSECA
120	BENTO JOSÉ SANTOS CHRISOSTOMO
198	BRUNO PINHEIRO MELLO LOPES
252	CARLLOS MAGNO RABELO BEZERRA
165	CARLOS ROMERO DA CRUZ
80	CLAUDEMIR SIMPLÍCIO DOS SANTOS
216	CLAUDETE MENDES DO NASCIMENTO
236	CLEUBERT LYRA BARROS
25	CRISTIANO CARDOSO DE PAULA
213	CRISTIANO SOUZA DE ARAUJO
267	DORILENE SOARES CAVALCANTE DE SOUZA
97	EDERLON CASTRO DE OLIVEIRA
49	EDUARDO LEORNE FROTA
50	ELENA VITÓRIA DE SOUZA CAMPOS
218	ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
269	ELISANGELA TELES DA SILVA
212	ELIZABETE ANDRADE RAMOS
89	ELIZABETH MARTINS CARDOSO
271	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA
154	ERNANI DAS NEVES RODRIGUES
55	ERY MELK NEVES OLIVEIRA
183	EVILMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
206	FABIANA SILVA GUSMÃO
282	FABIANO DOS REIS BRANDAO
259	FELISBERTO FELIX GUSMÃO JUNIOR
227	FRANCINALDO DE AZEVEDO LIMA
46	FRANCISCA DA ROCHA
2	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
233	FRANCISCO DE ASSIS LISBOA
196	FRANCISCO JOSE SOUZA DOS SANTOS
181	FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA
106	FRANKLIN COELHO DA SILVA
256	FREDERICO GEISSLER DA SILVA
79	GEISON DE SOUZA CAMPOS LOPES
262	HEBER SOARES DE LIMA JUNIOR
26	HELEN PATRICIA CAVALCANTE
90	HUDSON FERNANDES VIEIRA DOS
281	IDERVAL PINHEIRO SIMOES NETO
73	IRACI FERREIRA DE LIMA
108	IVANEIDE ALVES DA SILVA
65	IZABEL CRISTINA CAMPOS RIBEIRO
143	JAIR BARBOSA DA ROCHA FILHO
246	JAIR BARBOSA DA ROCHA NETTO
221	JANEIZA BATISTA DE SOUZA
244	JANILSON RODRIGUES DA SILVA
66	JOÃO BOSCO PINHEIRO DO NASCIMENTO
182	JOÃO DA SILVA DIAS
16	JOÃO EDSON GONÇALVES
57	JOCÉLIA GUIMARÃES PANTOJA
276	JOCIMAR DE LIRA ARAÚJO
200	JORGE AYUB
290	JOSÉ DIVAL ESTEVÃO DA SILVA
119	JOSÉ IOMAR SILVA DOS SANTOS
235	JOSÉ MARIA DE LIRA NOGUEIRA
186	JOSIAS FERNANDES DE SOUZA
243	JULIO CESAR GEISSLER DA SILVA
125	JUSSARA NASCIMENTO GAYOZO
51	KARDEC DA SILVA LOBATO
251	KATY ANN DOS SANTOS RODRIGUES
203	KENNEDY ROCHA COSTA
178	LEANDRO CHEESTER LOBATO DA MOTA
220	LEONARDO ADRIANO BEZERRA
240	LINDALVA OLIVEIRA RAMOS
291	LINDOMAR MOTA DIAS
12	LUAN KAÊDO CAMPELO MACHADO
94	LUCAS MARTINS CARDOSO
47	LUCIANO BEZERRA CARDOSO
207	LUIS CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
111	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARROS
277	MARCELO DE MENEZES PERES
116	MARCELO DE SOUZA ROSAS
250	MARCOS BRAGA DE ALMEIDA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

261	SIMONE MARTINS DOS SANTOS
264	SUNAMITA PEREIRA DE SOUZA
151	TANIA S GUEDES CAVALCANTE
258	TARCISO DA COSTA FREIRE
274	WILSON ARTICLINIO DA ROCHA
139	WLYSSES NUNES PINTO

Protocolo 19438

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA., OBJETO: O contratado obriga-se a prestar ao contratante os serviços de higienização através de sanitização, em consequência da Dispensa de Licitação, cuja adjudicação foi publicada através da Portaria nº 653/2020 - DETRAN/AM no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 34310 de 12/08/2020, às fls. 8 - Poder Executivo. VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados de 26/08/2020 a 24/12/2020. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a contratada receberá o valor global de R$ 300.034,62 (trezentos mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correpondente ao total de 18 (dezoito) aplicações.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 201, Nota de Empenho n.º 2020NE00811, datada de 26/08/2020, no valor de R$ 300.034,62 (trezentos mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO: 5023/2020 - DETRAN/AM (6592/2020 - CSC) CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 19448

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020 até 02/09/2021. VALOR: Valor global do contrato é de R$ 2.695.680,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903909, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2020NE00809, emitida em 25/08/2020, no valor de R$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5294/2020 - DETRAN/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 19440

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
PORTARIA Nº 038/2020 - GAB/SUHAB
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, à servidora:
TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 27 de agosto de 2020 .
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 19453

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
PORTARIA Nº 039/2020 - GAB/SUHAB
A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, à servidora:
TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 27 de agosto de 2020 .
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 19454

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ÓRGÃO: IDAM
PORTARIA Nº 081/2020/GDP-IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão;
CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 31/07/2020
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA aos Servidores deste Instituto, ocupante de cargo em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
Nome Cargo Simb. Nível À contar
SINARA ALBUQUERQUE TEIXEIRA DOS REIS ASSESSOR I AD-1 15 31/07/2020
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do IDAM, em 17 de agosto de 2020

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19376

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM.

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES EVENTUAIS, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE: CONSIDERAR AUTORIZADOS** os deslocamentos dos colaboradores eventuais a seguir: **1)Nome: Vera Lucia Maria de Oliveira**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, de 05/09 a 16/10/20. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar grupos de estágio no curso técnico em Enfemagem no período de Estágio Profissional Supervisionado III. **2)Nome: Aldemir de Souza Tavares**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Manaus/AM, de 05/09 a 15/10/20. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar grupos de estágio no curso técnico em Enfemagem no período de Estágio Profissional Supervisionado III. **Proc. N°.0735/2020.** Manaus, 28 de Agosto de 2020.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 19457

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016-CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 27.08.2020. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 508.616,76. **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2643.0001; FONTE DE RECURSO: 100; NATUREZA DA DESPESA: 33904004; NOTA DE EMPENHO N°2020NE00651, emitida em 06/08/2020, no valor de R$ 169.538,92(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **VIGENCIA:** de 27/08/2020 a 26/08/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N° 01.01.028201.00000573.2020 - CETAM**.**

Manaus/AM, 27 de agosto de 2020.

JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO
Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 19388

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº. 147/2020-ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispões sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome: **Carlos Jorge Ribeiro.** Cargo/Simbologia: **Gerente AD-2.** Nível: **14.** A contar: **01/08/2020.**

Nome: **Nilda Maria Figueiredo da Frota.** Cargo/Simbologia: **Coordenador Local II AD-3.** Nível: **13.** A contar: **01/08/2020.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADOR DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 19353

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº 101/2020 - GHEMOAM

CONSIDERANDO o teor do **Parecer nº 143/2020 - ASJUR/HEMOAM c/c Parecer n° 521/2020-DJUR/CSC; CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 914/2020 - HEMOAM (PA Nº 01.01.013102.00004653.2020 - CSC)**; **RESOLVE: I-TORNAR DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para aquisição emergencial de avental descartável e luva de procedimento tamanho M, p/ atender as necessidades do HEMOAM; II-ADJUDICAR os objetos da dispensa em favor da empresa: **M DO S DA SILVA BORGES-ME,** sit. à Rua Álvaro Braga nº 13, Conj. Jardim Amazonas, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69055-660, inscrita no CNPJ nº 07.768.848/0001-04 p/ o item luva no valor de **R$ 39.500,00** (Trinta e nove mil e quinhentos reais) e p/ item avental no valor de **R$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais), totalizando o valor global de **R$ 88.500,00** (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 25/08/2020.

IDENIR DE ARAUJO RODRIGUES
Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

RATIFICO, O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 25/08/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 19408

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº128/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, **detém a exclusividade de comercialização no Brasil dos produtos e marcas pertencentes ao Sistema de Imunodiagnóstico VITROS® ECi, VITROS® 3600, Analisador VITROS® 250/350/950, Químico VITROS® 5,1 FUSION, VISION, VITROS® 4600, 5600, MAX AUTOVUE E WORKSTATION,** conforme documento constante nos autos, às fls. 34/71;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 181/190está compatível com os preços praticados por esta empresa;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.00119/2020-FHAJ e nº 01.01.013102.00006702.2020 - CSC.**

RESOLVE

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Art. 25, Inc. I, da Lei n° 8.666/93, a aquisição de material de consumo, insumos reagentes(QUÍMICA SECA)para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas da FHAJ por um período de 12 meses, em favor da empresa **ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ N° 21.921.393/0003-08**;

II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 830.148,00**(oitocentos e trinta mil, cento e quarenta e oito reais)**.

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 19419

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

16.07.2020 - Decisão n.º 278/2020 - I APROVAR a Prestação de Contas da pesquisadora **Marizeth Libório Barreiros**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE - Edital n.º 023/2006. **Decisão n.º 281/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas do pesquisador **José Exequiel Basini Rodriguez**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE - Edital n.º 023/2006. **Decisão n.º 282/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas da pesquisadora **Maria Cristina dos Santos**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE - Edital n.º 023/2006. **Decisão n.º 287/2020 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido a Sra. **Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 012/2018. **Decisão n.º 290/2020 - I RETIFICAR** o item I da Decisão n.º 059/2019 do Conselho Diretor, determinando a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Patrícia Puccinelli Orlandi Nogueira** no âmbito do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde - PROEP - Chamada Pública n.º 001/2014, na importância de R$ 66.431,91 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), a ser atualizado monetariamente. **Decisão n.º 306/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas da pesquisadora **Suelene Amazonas dos Santos**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE - Edital n.º 017/2009. **06.08.2020 - Decisão n.º 314/2020 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo pesquisador **Rainer Xavier de Amorim**, aprovando a mudança de data para realização do Evento "I Workshop de Informática", no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019, para o período de 16 a 18 de dezembro de 2020. **Decisão n.º 315/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo discente **Arnaldo Antonio Briceño Hidalgo**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 316/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa apresentado pelo discente **Flavio Magalhães Costa**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020 a 31/07/2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 317/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **João Edgar Chaves Filho**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nos Programas de Pós-Graduação do Estado do Amazonas - PECTI/AM-PG - Edital n.º 019/2013. **Decisão n.º 318/2020 - I TORNAR** sem efeito a Decisão n.º 240/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM. **Decisão n.º 324/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas do pesquisador **Oziel Ribeiro Marinho**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos - PAPE - Edital n.º 017/2009. **Decisão n.º 328/2020 - I AUTORIZAR** a substituição do Coordenador **Hidelbrando Ferreira Rodrigues** pela Sra. **Eliane Batista de Lima Freitas**, como coordenadora do projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019. **Decisão n.º 329/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nos Programas de Pós-Graduação do Estado do Amazonas - PECTI/AM-PG - Edital n.º 019/2013. **Decisão n.º 330/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final da pesquisadora **Maria Lúcia Belém Pinheiro**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 017/2013. **Decisão n.º 331/2020 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **Marcus Vinícius Guimarães de Lacerda**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 006/2014. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19411

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 136/2020. Processo: 01.01.016301.00000347.2020. Data de Assinatura: 21/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e FLAVIA MACHADO DURGANTE de CPF n.º 820.327.850-72. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica no Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS, Edital n.º 006/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00813. Emissão: 18/08/2020. Valor: R$ 39.992,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 21 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19405

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 135/2020. Processo: 01.01.016301.00000495.2020. Data de Assinatura: 18/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e ELIZABETH TAVARES PIMENTEL, CPF n.º 416.306.452-49. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0003. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00783. Emissão em: 13/08/2020. Valor: R$ 21.196,00 (vinte e um mil cento e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado. Manaus, 18 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19409

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 139/2020. Processo: 01.01.016301.00000242.2020. Data de Assinatura: 21/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO de CPF n.º 268.678.937-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar com recurso financeiro e bolsa, projeto que vise dar suporte à organização, informatização, gestão e divulgação de coleções biológicas institucionais e de museus já existentes e consideradas estratégicas para o Estado do Amazonas em Instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, como previsto no Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS, Edital n.º 008/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00784. Emissão: 13/08/2020. Valor: R$ 127.549,35 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Outorga. Manaus, 21 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19410

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 133/2020. Processo: 01.01.016301.00000228.2020. Data de Assinatura: 18/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA de CNPJ n.º 04.407.029/0001-43 e SIMONE DA SILVA de CPF n.º 033.758.397-82. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar com recurso financeiro e bolsa, projeto que vise dar suporte à organização, informatização, gestão e divulgação de coleções biológicas institucionais e de museus já existentes e consideradas estratégicas para o Estado do Amazonas em Instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, como previsto no Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS, Edital n.º 008/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da

Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00763. Emissão: 11/08/2020. Valor: R$ 57.275,58 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Outorga. Manaus, 18 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19412

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 137/2020. Processo: 01.01.016301.00000394.2020. Data de Assinatura: 21/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e DANIELLE ALBUQUERQUE PIRES ROCHA de CPF n.º 009.559.174-50. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica no Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS, Edital n.º 006/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00788. Emissão: 17/08/2020. Valor: R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 21 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19413

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 138/2020. Processo: 01.01.016301.00000494.2020. Data de Assinatura: 21/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e DEBORA TEIXEIRA OHANA de CPF n.º 284.585.832-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2020NE00810. Emissão: 18/08/2020. Valor: R$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais). Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado. Manaus, 21 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19414

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 134/2020. Processo: 01.01.016301.00000243.2020. Data de Assinatura: 18/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM - Instituto de Ciências Biológicas, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e FABIO SIQUEIRA PITALUGA DE GODOI de CPF n.º 710.825.731-91. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar com recurso financeiro e bolsa, projeto que vise dar suporte à organização, informatização, gestão e divulgação de coleções biológicas institucionais e de museus já existentes e consideradas estratégicas para o Estado do Amazonas em Instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, como previsto no Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS, Edital n.º 008/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00782. Emissão: 13/08/2020. Valor: R$ 134.635,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Outorga. Manaus, 18 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19417

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 129/2020. Processo: 01.01.016301.00000336.2020. Data de Assinatura: 07/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-CPqLMD/FIOCRUZ de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e LUIS ANDRÉ MORAIS MARIÚBA de CPF n.º 758.520.552-04. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação ou de transferência tecnológica no Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS, Edital n.º 006/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00750. Emissão: 05/08/2020. Valor: R$ 79.948,00 (setenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término 60 (sessenta) dias após o prazo de execução. Manaus, 07 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19418

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.° 047/2020-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Delegadas n.º 116 de 18 maio de 2007 e n.º 67 de 18 de maio de 2007**; CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Sra. Kathya Augusta Thomé Lopes - Diretora Administrativo-Financeira, autorizado pela Diretora-Presidente desta Fundação, por motivo de Licença Médica;

R E S O L V E:

I - Designar, excepcionalmente, o servidor Luiz Ferreira Neves Neto, para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira, a contar do início da licença médica, em 28/08/2020 até o efetivo retorno da titular acima referenciada; **II - Delegar o** servidor a atribuição de Ordenador de Despesas desta Fundação, em conformidade com o artigo 17, inciso III, da Lei Delegada N.º 67/2007. **III - Determinar** à Diretoria Administrativo-Financeira, pela Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira do servidor; **IV** - Os efeitos desta Portaria passarão a vigorar a partir do dia 28 de agosto de 2020. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19400

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

A ORDENADORA DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento dentro do que se preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao (s) servidor (es):

PORTARIA N.° 0008/2020-DAF
LOU SARAIVA AUGER - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339030 - R$ 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

PORTARIA N.° 0009/2020-DAF
LOU SARAIVA AUGER - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339039 - R$ 4.000,00 APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira, em Manaus, 18 de agosto de 2020.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Ordenadora de Despesas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 19437

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 580/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.07468EXE e 2020.7.07473EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado ativo da SEDUC, Sr. ANTONIO CESAR MACHADO, falecido em 22/07/2020, Professor 4ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, nos dois cargos, Matrícula nº 028.087-9 A e Matrícula nº 028.087-9B, cujo somatório dos proventos totalizam R$ 5.123,96 (cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.123,96 (cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a IANARA SÁ DE LIMA, companheira, até a data limite de 21/07/2035, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19420

PORTARIA Nº 579/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.07155EXE e 2020.7.07168EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. TERESA WILMA LEMOS, falecida em 24/06/2020, como professor PF20-ADC-VI Referência G, nos dois cargos, 025335-9-D e 025335-9-E, cujos somatórios dos proventos totalizam R$ 6.826,59 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.826,59 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a EVILAZIO LEMOS RAMOS, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6 e 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 181 de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19447

PORTARIA Nº 577/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.06390EXE e 2020.7.06395EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo na matrícula nº 132.022-0D e aposentado na matrícula nº 132.022-0E, da SEDUC-AM, DANIEL CARVALHO DA COSTA FILHO, falecido em 16/04/20, Professor 3ª Classe-PF20.ESP-III, Ref. F1, nos dois cargos, Matrícula nº 132.022-0D e Matrícula nº 132.022-0E, cujo o somatório das remunerações dos proventos totalizam R$ 5.576,77 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.576,77 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e o "caput" do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a MARIA DE NAZARE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19449

PORTARIA Nº 573/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.06873EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidor (a) ativo (a) do SEDUC, ILSON DOS SANTOS BARBOSA, falecido em 09/05/2020, no cargo de VIGIA, com equivalência Remuneratória, Classe A, Referência 1, matrícula nº. 144099-3-B, cuja remuneração totalizam R$ 1.597,19 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.597,19 (mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ELISANGELA SILVEIRA DA SILVA, companheira, benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 08/05/2040, data limite do recebimento do benefício, ou seja, 20 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19450

PORTARIA Nº 576/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.06900EXE e 2020.7.06901EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada nas duas matrículas da SEDUC-AM, IVONE OLIVEIRA DA SILVA, falecida em 23/06/20, em dois cargos de Professor II-NMM-02-055, transposto para Professor PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência G, Matrícula nº 011.755-2D): Professor, 6ª Classe-ED-ADC--VI, Referência D, transposto para Professor PF20-ADC-VI, 6ª Classe, Referência G , cujo somatórios dos proventos totalizam R$ 4.116,73 (quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.116,73 (quatro mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o "caput" do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a JOSE NUNES DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19451

PORTARIA Nº 578/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.06150EXE e 2020.7.06158EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SUSAM, ALFREDO WALTHER RAYMONDI QUISPE, falecido em 06/05/2020, em 2 (dois) cargos de Médico I (Graduado), Nível 1, Classe Anos (02) dois cargos Matrícula 155737-8-C e Matrícula 155737-8-D, cujo somatório das remunerações totalizam R$ 12.918,38 (doze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 12.703,50 (doze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a DORIS NANCY LIZANA PACHECO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 19452

Fundação Estadual do Indío – FEI

PORTARIA N°. 040/2020 - GP/FEI, DE 28/08/2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO, designado por meio do Decreto de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.930, a contar de 02 de janeiro de 2019, às fls. 02, do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto nº 36.653 de 28 da Janeiro de 2016 que dispõe sobre a criação da Fundação Estadual do Índio - FEI, aprova o seu Estatuto e estabelece no Art. 7º, inciso I, item "a" do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI, dentre os órgãos que compõe a Estrutura Organizacional da Fundação; CONSIDERANDO que a Fundação Estadual do Índio - FEI através da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, conforme determinou o artigo 5º, é vinculada para fins de supervisão de suas atividades, à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; RESOLVE: I - Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do projeto de instauração do Conselho Estadual dos Povos Indígenas - CEPI,

conforme parágrafo único do Art. 7° do Decreto nº 36.653 de 28 da Janeiro de 2016; II - Designar para compor o presente Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRICULA
Fabio Cardoso Batista	Chefe de Gabinete	229.807-4C
Adail Ribeiro de Matos	Assessor I	203.804-8H
Zuza dos Santos Cavalcante	Gerente	191.598-3I
Herton Fabricio Rodrigues Filgueira	Assessor II	248.438-2A

III - Estabelecer o prazo de 120 (cento vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período; IV - Esclarecer que o Grupo de Trabalho constituído será considerado de relevante interesse público e não remunerado. V - O Grupo de Trabalho definirá a forma e os procedimentos necessários para condução dos trabalhos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Estadual do Índio, em Manaus, 28 de agosto de 2020.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 19421

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO-FAAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 0028/2020-DAF/FAAR
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Liquidação do valor devido referente ao pagamento de prestação de serviço de manutenção predial nos Estádios de Futebol e demais Equipamentos de Esporte e Lazer administradas pela FAAR, executado no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, conforme reconhecimento de despesa como Indenização nº 2020RI00026 de 26/08/2020 e da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) nº 93, emitida em 09/07/2020, no valor de R$ 460.147,48.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 27.811.3303.2556.0001 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer;
Fonte: 160 - Recursos do FTI;
Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações,
Conforme Nota de Empenho nº 2020NE00143 de 26/08/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028302.000737.2020-FAAR;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 043/2020-ASSJUR/FAAR, de 20 de julho de 2020.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Diretor-Presidente da FAAR

Protocolo 19466

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

EXTRATO nº 0029/2020-DAF/FAAR
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020.
PARTES: FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e a Empresa DIMETAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS EM METAL LTDA.
OBJETO: Liquidação do valor devido pela FAAR, relativo ao pagamento de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos gramados, entornos, sistemas de irrigação e drenagem das unidades de responsabilidade da FAAR, executado no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, conforme reconhecimento de despesa como Indenização nº 2020RI00027 de 21/08/2020 e da nota fiscal nº 25, emitida em 06/07//2020, no valor de R$ 111.269,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 27.811.3303.2556.0011 - Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer; Fonte: 160 - Recursos do FTI; Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações, Conforme Nota de Empenho nº 2020NE00144 de 26/08/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.028302.000645.2020-FAAR;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 054/2020-ASSJUR/FAAR, de 12 de agosto de 2020.

Manaus, 26 de agosto de 2020.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
Diretor-Presidente da FAAR

Protocolo 19467

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

Aviso de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020

A PRODAM, torna público que às 14H30 (horário de Brasília) do dia **22/09/2020**, realizará Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", para aquisição de switches de core e de acesso, Licença Software MPLS para switches, cordão óptico duplex monomodo SC/APC - LC de 2,5m, cordão óptico duplex monomodo SC/APC - LC de 12m e transceivers, e serviços de treinamento, por meio de SRP, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.prodam.am.gov.br a partir de **28/08/2020**.

Manaus, 27 de agosto de 2020

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 19192

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: **HAROLDO A. DA S. BRITO**, Motorista, Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus dias **01 e 02/09/2020**, Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.
Manaus,25 de agosto de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 19407

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
PORTARIA Nº 071/2020/GP - AMAZONASTUR
O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensa de licitação, para veiculação de anúncio em revista especializada no seguimento turístico - Mercados & Eventos, na edição especial Abav Collab 2020, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.747.157/0001-46, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 27 de agosto de 2020

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.238/2020 - AMAZONASTUR.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 27 de agosto de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 19399

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR
PORTARIA Nº 070/2020/GP - AMAZONASTUR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigibilidade de licitação, por conta da inviabilidade de competição, para contratação da Associação, visando a locação de espaço virtual e participação da AMAZONASTUR na "ABAV COLLAB", que se realizará do dia 30 de setembro à 02 de outubro de 2020, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV - CNPJ Nº 27.287.283/0001-50, pelo valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 26 de agosto de 2020

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo exposto acima, HOMOLOGO, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.264/2020 - AMAZONASTUR.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 26 de agosto de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 19402

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2018, assinado em 21/08/2020 - celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e a CLARO S.A, (CNPJ 40.432.544/0001-47);
OBJETO: Aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços de Telefonia Fixa Local e Longa Distância Nacional e Internacional com Pabx físico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 37.260,60(trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2087.0001 Fonte 0160 ND 33903993.

Manaus, 21 de Agosto de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 19373

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Contrato/Apólice nº 203.638-8. Assinatura: 05.08.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais. Objeto: Renovação de seguro de vida dos empregados da COSAMA, conforme previsão em ACT. Valor Global estimado: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e RILC, processo nº 1486/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 28.08.2020

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 19502

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019. Assinatura: 31.07.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Sankhya Jiva Tecnologia e Inovação Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global do contrato de fornecimento de solução de sistema de gestão integrado (SGI). Valor Global: R$51.124,80 (cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 71 e 81 ambos da Lei nº 13.303/16 c/c RILC, processo nº 1683/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 27.08.2020

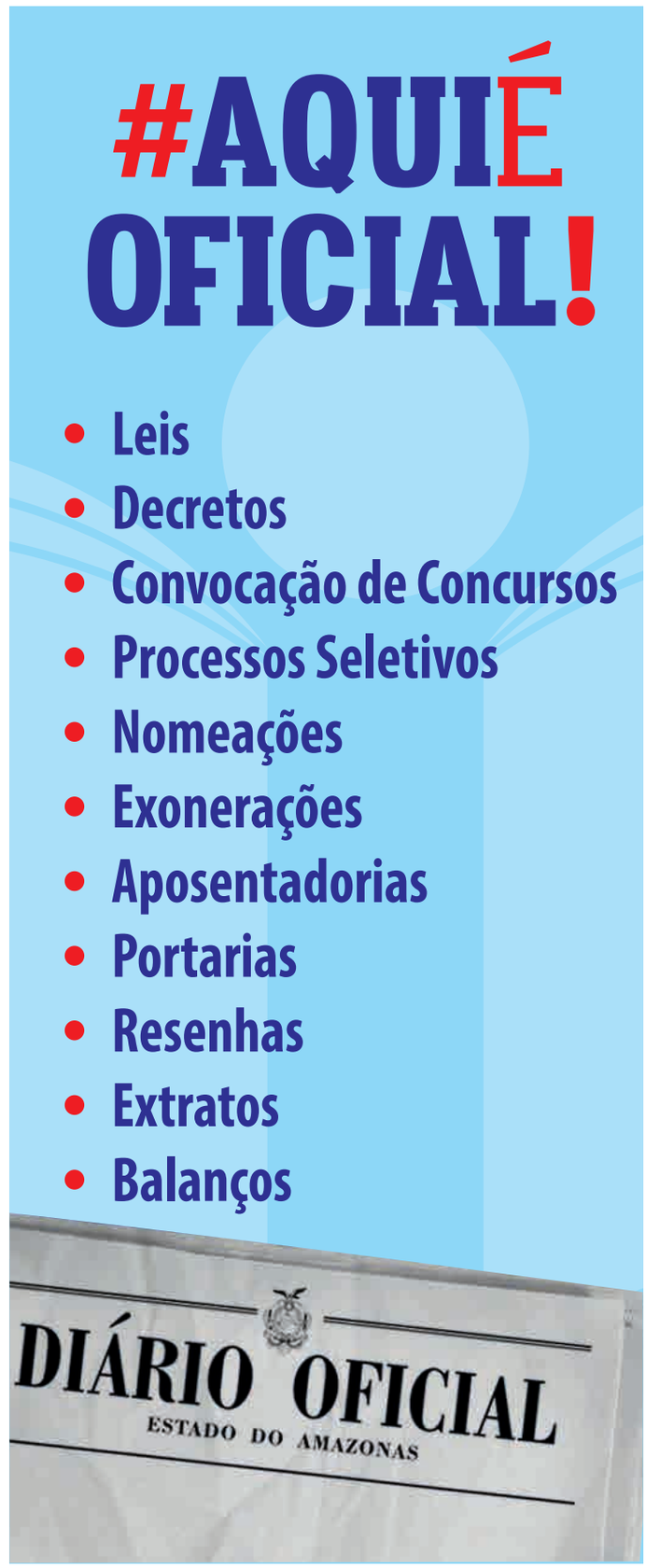
ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 19500

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 016/2020, Processo nº 0513/2020, com o objeto Registro de Preço para Aquisição, de forma parcelada, de 05 veículos automotores novos (zero quilometro) para a COSAMA, o qual resultou FRACASSADO, com a desclassificação da proposta apresentada por estar muito acima do valor estimado. Manaus, 28 de agosto de 2020. Armando Silva do Valle - Diretor Presidente. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 19415



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
DIÁRIO OFICIAL
Manaus, sexta-feira, 28 de agosto de 2020 Número 34.322 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TOMADA DE PREÇO Nº: TP 006/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020,** Tipo**: Menor Valor Global**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020.**

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **Comissão Municipal de Licitação** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **L F C dos Santos Eireli, CNPJ: 32.461.981/0001-60**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 139.847,34** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020,** tendo como objetivo a **Contratação de empresa para ampliação de 101 m² na unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga do município de Apuí-AM para implantação de uma unidade de cuidado intensivo (UCI) com 4 (quatro) leitos**, para atender as necessidades da unidade da secretaria Municipal de Saúde de Apuí-AM**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 24 de Agosto de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Protocolo 19292

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição emergencial de equipamentos e material permanente, carros de emergência e camas hospitalares, para suprir as necessidades da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga do município de Apuí - Am, em atendimento o enfrentamento ao combate do covid-19.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, empresa **Elvis Roberto Matos de Souza- ME inscrita no CNPJ n° 31.597.128/0001-08.**

VALOR GLOBAL: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 24/08/2020 e encerramento em 23/02/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO - A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE efetuará O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o atesto de recebimento pela secretaria Municipal de Saúde acompanhado das CNDs, o pagamento será efetuado mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada Banco: Bradesco, AG: 0482-0, Conta: 38.409-7.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 735 - SUS - INVESTIMENTO/COVID-19

Ficha: 563

VALOR: R$52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais)

Orçamento do Município de Apuí do Ano 2020.

Data da Assinatura: 24/08/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 19290

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa Para aquisição emergencial de equipamentos e material permanente para lavanderia da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga do Município de Apuí - Am, em atendimento o enfrentamento ao combate do covid-19".

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, empresa **North Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ N.º 33.936.285/0001-26**.

VALOR GLOBAL: R$ 183.061,85 (Cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 dias, com início na data de 24/08/2020 e encerramento em 23/01/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

DA EXECUÇÃO - A execução do objeto ora contratados será iniciada a partir da data de assinatura do presente termo contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura na qual deverá constar o número do contrato, e mediante o atesto de recebimento pela secretaria Municipal de Saúde acompanhado das CNDs, o pagamento será efetuado mediante a deposito ou transferência entre conta Bancaria da Contratada Banco: Caixa Econômica Federal- 104, AG: 3040, OP:003, Conta: 2852-6.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes destes Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 - enfrentamento da emergência covid-19

Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente.

Fonte De Recurso: 735 - Sus - investimento

FICHA:563

Valor: R$ 93.121,10 (Noventa e Três Mil, Centro e Vinte e Um Reais e Dez centavos).

Classificação Programática: 10.122.0052.2075.0000 - enfrentamento da emergência covid-19.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente.
Fonte De Recurso: 062 - FES - Fti/covid-19
Ficha:541
VALOR: R$ 89.940,75 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco centavos).
Valor Total: R$ 183.061,85 (Cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Orçamento do Município de Apuí do Ano 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 19291

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020-CML- Lei n° 13.979/2020 COVID-19.

- **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição emergencial de equipamentos e material permanente, carros de emergência e camas hospitalares acompanhada com colchões D-28, para suprir as necessidades da unidade secundária de saúde hospital Eduardo Braga do Município de apuí.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo 064/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos n° 004, 005 , 006, 008,010, 011, 012, 013 e 019/2020 do Município de Apuí, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação N° 21/2020 em favor da Elvis Roberto Matos de Souza- ME Inscrita no CNPJ n° 31.597.128/0001-08, localizada na Av. Fernão Dias Paes Leme, n° 160, Bairro Dom Pedro, na Cidade de Manaus- Cep: 69.042-490, por ofertar com o menor preço para a aquisição de 04 unidades de carros de emergência, e 04 unidades de camas hospitalares acompanhada de 04 unidades de colchões D-28, ofertando com o menor valor global de R$ 52.920,00- (Cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).

Item	Quant	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit.	Valor total
001	04	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-FERRUGEM. EQUIPAMENTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E GRANDE DURABILIDADE: -DIMENSÕES: ALTURA 120CM X LARGURA 64CM X PROFUNDIDADE 48CM;-01 BANDEJA PARA DESFIBRILADOR;-SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA, E GANCHEIRA COM DOIS GANCHOS, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE MANIPULO;-03 GAVETAS COM ALTURA DE 16CM;-01 CALHA DE TOMADA C/04 TOMADAS E CABO DE 3M;-01 SUPORTE PARA ILINDRO DE OXIGÊNIO;-TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO;-02 DIVISÓRIAS COM 8 COMPARTIMENTOS CADA NA PRIMEIRA GAVETA;-SISTEMA DE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS;-04 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE ø 100MM SENDO DOIS COM TRAVAS E DOIS SEM TRAVAS; -PUXADORES DE AÇO.	R$ 4.980,00	R$ 19.920,00
02	04	Unid.	CAMA HOSPITALAR: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLWER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE ERNAS, CARDÍACO E SENTADO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO. GRANDES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADORODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65. *ACOMPANHA COLCHÃO D28.	R$ 8.250,00	R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$					52.920,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Apuí/AM, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 19293

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020-CML- Lei n° 13.979/2020 COVID-19.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LAVANDERIA DA UNIDADE SECUNDÁRIA DE SAÚDE HOSPITAL EDUARDO BRAGA DO MUNICIPIO DE APUÍ - AM, EM ATENDIMENTO O ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO COVID-19".

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo 066/2020 e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e em conformidade com o inciso IV Art.24 da Lei n°8666/93, art. 4°-E da Lei n° 13.979/2020), Medida Provisória nº 926/20, (Decreto do Governo do Amazonas nº 42.061, de 16 de março de 2020) Decretos n° 004, 005 , 006, 008,010, 011, 012, 013 e 019/2020 do Município de Apuí, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação N° 22/2020 em favor da empresa **North Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ n.º 33.936.285/0001-26,** localizada na rua Planeta Júpiter, n.º 193, Sala 01-A, lote Morada do Sol, distrito Aleixo, Manaus-AM, por ofertar com o menor preço global no valor de **Valor Total: R$ 183.061,85 (Cento e oitenta e três mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	02	Unid.	LAVADORA HORIZONTAL MODELO MLG30 - PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL, CAPACIDADE 30 KG DE ROUPAS SECAS POR CARGA, COM TAMBOR EXTERNO, BASE, GABINETES LATERAIS E CESTO INTERNO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304. PARA USO PROFISSIONAL, as lavadoras estão adequadas a atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que exige itens que visam maior segurança dos operadores, tais como: Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como engrenagens, correias, polias, motor; Botão(ões) de emergência monitorado(s) por sistema de segurança;	R$ 46.560,55	R$ 93.121,10

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

			Sistema de segurança para monitoramento da(s) porta(s) composto por motofreio conjugado com dispositivos elétricos que somente permite a movimentação do cesto com a(s) porta(s) fechada(s) e travada(s). No caso de abertura da porta, o cesto é instantaneamente parado não permitindo o acesso do operador à ele em movimento; Possui relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da(s) porta(s).		

002	01	UND	SECADOR ROTATIVO MODELO 330E - COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE ROUPAS POR CARGA, COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, CESTO TOTALMENTE EM AÇO INOX, TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. DESTINADO A SECAGEM E PRÉ-SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL. PARA USO PROFISSIONAL, as lavadoras estão adequadas a atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que exige itens que visam maior segurança dos operadores, tais como: Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como engrenagens, correias, polias, motor; Botão de emergência monitorado por sistema de duplo canal e botão de rearme do sistema de segurança; Sistema de segurança com trava elétrica da porta, conjugada com dispositivos para controle de movimentação do motor, que impede sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento; Indicador luminoso no sistema de segurança da porta que libera sua abertura somente quando o cesto estiver completamente parado; Possui relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da porta.	R$ 34.950,00	R$ 34.950,00

003	01	UND	CENTRIFUGADORA DE ROUPAS - TRIPÉ MODELO CT-230 - COM CAPACIDADE PARA 30 KG POR CARGA. DESTINADA A RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS. CARATERÍSTICAS ABAIXO: • Comando através de chave de partida direta com botão "liga/desliga"; • Dotada de sistema de segurança com trava elétrica na tampa, conjugada com dispositivos de controle de movimentação do cesto, que impede a abertura da mesma enquanto o certo estiver em movimento; de acordo com as novas normas da ABNT e da DRT; • Indicador luminoso de abertura de trava no botão de liberação da tampa; • Chave de partida e freio pedal; • Rotação de 900 RPM; • Tripés, base do certo interno e corpo externo fabricado em aço SAE 1020 com pintura fundo antioxidante e acabamento final em pintura epóxi; • Cesto interno e tampa externa fabricados em aço inox AISI 304; • Corpo suspenso por elos de corrente, para uma melhor absorção de vibrações; • Posição Fiscal 84.21.19.90; • Tecnologia 100% nacional; • Código do Finame nº 0619566. As centrífugas estão adequadas a atender a Norma Regulamentadora NR12 do Ministério do Trabalho que exige itens que visam maior segurança dos operadores, tais como: Proteções fixas que impedem o acesso às partes móveis da lavadora como engrenagens, correias, polias, motor; Botão de emergência monitorado por sistema de duplo canal e botão de rearme do sistema de segurança; Sistema de segurança com trava elétrica na tampa, conjugada com dispositivos para controle de movimentação do motor, que impede sua abertura enquanto o cesto estiver em movimento; Indicador luminoso no sistema de segurança da porta que libera sua abertura somente quando o cesto estiver completamente parado; Possui relés de segurança (categoria 4) para funções de parada de emergência e monitoramento da tampa, além de um relé de segurança específico para monitoramento de movimentação do cesto. PARA USO PROFISSIONAL	R$ 54.990,75	R$ 54.990,75
TOTAL				R$	183.061,85

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido na legislação em vigência, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Apuí/AM, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 19294

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Novo Airão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR nº 030 e 022/2020 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO"**
Data e horário: 11 de setembro de 2020, às 09h00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00. onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 31 de agosto de 2020.

RAIMUNDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Protocolo 19439

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

Mais agilidade na sua pesquisa

OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

*** Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 28 de agosto de 2020 Número 34.322 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto da Mulher Dona Lindu

PORTARIA Nº 014/2020-GIMDL

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IMDL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO**, a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Instituto da Mulher Dona Lindu, a fls. 006-CSC do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras, compreendendo impressão, cópia e digitalização, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, se destina tão somente a atender uma situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 043-CSC; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 020-CSC está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **PROCESSO Nº 4063/2020-CSC (nº 000160/2020-IMDL) .**

R E S O L V E:

I- DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva no grupo geradores, da empresa **NANO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;**

II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais). À consideração do Diretor Geral, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, em Manaus - AM, 27 de agosto de 2020.

ROSIENE BENTES LOBO
Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto Da Mulher Dona Lindu - IMDL

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus - AM, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 19387

Empresas Privadas

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - SE Itacoatiara, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 036/19-01, que autoriza a instalação da subestação abaixadora de energia elétrica de 138/13,8 kV, denominada Subestação Itacoatiara, localizada na Rodovia AM 010, km 262, s/n.º, Itacoatiara-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de **01 Ano.**

Protocolo 19329

Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - LT SE Marapatá - Consumidores Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação n.º 065/17-01**, Autorizar a instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica de 69 kV, com extensão de 1,69 km, entre a SE Marapatá até o entroncamento da Av. Açaí com Av. Min. João Gonçalves de Souza, localizada entre a SE Marapatá até o entroncamento da Av. Açaí com Av. Min. João Gonçalves de Souza, Manaus-AM, para Linha de Transmissão de energia elétrica, com validade de **01 Ano.**

Protocolo 19330

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Linha de Transmissão SE Flores/Redenção, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de operação n.º 053/16-01, que autoriza a operação da linha de transmissão de energia em circuito duplo trifásico, com tensão de 69 kV com 1,44 km de extensão interligando a SE Flores/Redenção, localizada na Linha de Transmissão interligando a SE Flores/Redenção, Município de Manaus-AM, para Linha de Transmissão de Energia Elétrica, com validade de **02 Anos.**

Protocolo 19331

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - SE Centro, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de operação nº 164/2020, que autoriza a operação da subestação operadora de energia elétrica de 130 kV para 13,8 kV, denominada Subestação Centro, com potencia instalada de 160 MVA, localizada na SE Centro - Av. Djalma Batista, nº 100, Chapada, no Município de Manaus-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de **02 Anos**.

Protocolo 19332

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - LT Manaus I/Seringal Mirim, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de operação nº 307/09-04, que autoriza a operação de uma linha de transmissão de 69 kV no trecho compreendido entre a Estrutura 54 esquina da Rua Belo Horizonte com a Rua Mário Ipiranga Monteiro LT 69 kV Manaus I/Seringal Mirim, localizada na Rua Mário Ipiranga Monteiro c/ Av Jornalista Humberto Cadeirado Filho, s/nº, Adrianópolis, no município de Manaus, para alinha de Transmissão, com validade de **02 anos**

Protocolo 19333

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - S.E. Móvel, torna público que recebeu do IPAAM, a licença de operação nº 588/13-02, que autoriza a operação de uma subestação móvel abaixadora de 69 kV para 13,8 kV, denominada como S.E Móvel, com potência instalada de 26,6 MVA, localizada na Av. das Torres, s/nº, Coroado (base da operação), no Município de Manaus-AM, para Distribuição de Energia Elétrica, com validade de **01 Anos**.

Protocolo 19334

INFRUTAS-INDÚSTRIA DE FRUTAS DA AMAZÔNIA S/A

CGC (MF) No. 02.951.316/0001-94 - NIRE 13 3 00005335 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1.055 - SANTA ETELVINA - CEP. 69059-420 - MANAUS/AM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas. Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e ao Estatuto Social da sociedade, estamos submetendo a apreciação de V.Sªs., as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019, constante do Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações de Fluxo de Caixa. A administração da sociedade está a inteira disposição de V.Sªs., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Admnistração.

BALANÇO PATRIMONIAL E RESPECTIVAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2019

A T I V O (R$- 1,00)	2.019	2.018
CIRCULANTE	19.465.755	17.151.690
Caixas e Bancos	10.677.925	10.058.544
Clientes	0	0
Outras Contas	6.229.266	5.816.464
Estoques	2.558.564	1.276.682
NÃO CIRCULANTE:	14.938.487	14.943.714
CREDITOS A LONGO PRAZO	0	0
Emprestimos a Empregados	0	0
IMOBILIZADO	5.230.073	6.283.367
Terrenos	30.000	30.000
Edifícios e Construções	7.513.422	7.513.422
Veículos	173.000	173.000
Maquinas e Equipamentos	7.023.733	7.023.733
Móveis e Utensílios	291.426	278.886
(-)Depreciações Acumuladas	-9.801.509	-8.735.674
DIFERIDO	9.708.414	8.660.346
Gastos de Implantação	9.708.414	8.660.346
TOTAL DO ATIVO	**34.404.241**	**32.095.404**

P A S S I V O (R$- 1,00)	2.019	2.018
CIRCULANTE	6.788.859	4.299.862
Contas a Pagar	4.527	9.421
Empréstimos e Financiamentos	0	0
Fornecedores	6.735.503	4.240.494
Provisões Fiscais	0	5.683
Obrigações Sociais	19.606	16.572
Obrigações Tributarias	4.618	4.698
Obrigações Trabalhistas	24.605	22.995
NÂO CIRCULANTE	10.938.414	10.779.803
Debentures Nominativas	10.938.414	9.890.346
Emprestimos e Financiamentos	0	0
Emprestimos Dir/Acionistas	0	889.457
PATRIMONIO LIQUIDO	16.676.968	17.015.739
PATRIMINIO LIQUIDO	16.676.968	17.015.739
Capital Social	5.300.000	5.300.000
(-)Capital Social a Subscrever	0	0
Reserva p/Futuro Aumento de Capital	15.129.147	15.129.147
Reserva de Lucros	1.991.172	1.861.669
(-)Prejuízos Acumulados	-5.743.351	-5.275.078
TOTAL DO PASSIVO	**34.404.241**	**32.095.404**

DEMONSTRACAO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EVENTOS (R$-)	CAP. INTEG	RES. DE LUCROS	LUCROS/PREJ	TOTAL
SALDO EM 31.12.2017	5.300.000,00	16.847.849,12	(4.744.675,47)	17.403.173,65
Ajuste do Exercício	-	-	-	-
Reserva Aumento Capital	-	-	-	-
Compensação de Prejuízos	-	-	30.728,35	30.728,35
Resultado do Exercício	-	142.967,15	(561.130,53)	(418.163,38)
SALDO EM 31.12.2018	5.300.000,00	16.990.816,27	(5.275.077,65)	17.015.738,62
Ajuste do Exercício				-
Integralização de Capital	-	-	-	-
Reserva Aumento Capital	-			-
Compensação de Prejuízos	-	-	50.143,76	50.143,76
Resultado do Exercício	-	129.502,79	(518.417,00)	(388.914,21)
SALDO EM 31.12.2019	**5.300.000,00**	**17.120.319,06**	**(5.743.350,89)**	**16.676.968,17**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	2.019	2.018
FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Outras Contas	444,87	528,99
(=)Caixa Liquido Proveniente das Ativ Operacionais	444,87	528,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. INVESTIMENTOS		
(-)Compras Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(=)Caixa Liquido Usado nas Ativ. de Investimento	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. FINANCIAMENTO		
Aumento/Diminuição Liquido Caixa e Equiv. de Caixa	444,87	528,99
Caixa e Equiv. de Caixa no Inicio do Período	848,45	319,86
Caixa e Equiv. de Caixa no Fim do Período	1.293,32	848,85

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (R$-)

DESCRIÇÃO DAS VERBAS	2.019	2.018
Receita Bruta de Vendas	6.080.054,70	5.179.678,00
(-)Deduções das Vendas	-629.852,62	-556.715,86
(=)Vendas Liquidas	5.450.202,08	4.622.962,14
(-)Custos dos Produtos Vendidos	-4.961.898,46	-4.196.119,68
(=)Lucro Bruto	488.303,62	426.842,46
(-)Despesas Operacionais	-935.759,14	-956.001,88
(=)Lucro Operacional	-447.455,52	-529.159,42
Outras Receitas	7.262,79	15.965,09
(=) Resultado Operacional	-440.192,73	-513.194,33
(-)Provisão Fiscais/Compesações e Reservas	-78.224,27	-47.936,20
(=) Lucro/Prejuizo do Exercício	**-518.417,00**	**-561.130,53**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS

1 - Contexto operacional A INFRUTAS - INDÚSTRIA DE FRUTAS DA AMAZÔNIA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1055, Bairro Santa Etelvina - Manaus - Amazonas, e tem como objetivos:
I - Fabrição, Industrialização e Exportação: de frutas regionais em conservas, inclusive geleias, doces em massas ou pasta, polpas de frutas congeladas ou não e sucos. Fabricação de farinha de banana, mandioca, macaxeira,seus derivados e demais batatas, inclusive amidos e féculas, legumes em conservas. Fabricação de banana frita embalada a vácuo. Produção e comércio de produtos de laticínio. II - Importação: de máquinas industriais, implementos agrícolas, veículos, eletrodomésticos e insumos para produção de alimentos. **2 - Base de preparação** As demonstrações contábeis do exercício de 2019, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações de resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sob esse conceito, ou seja, o prejuízo do exercício é igual ao resultado abrangente total. A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pela Administração em 20 de abril de 2020. **2.1 - Moeda funcional e moeda de apresentação** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Sociedade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("a moeda funcional"). As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais. **3 - Resumo das principais políticas contábeis** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. A) Caixa e equivalentes de caixa - Referem-se substancialmente a saldo em conta corrente e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, sem risco significativo de mudança de valor e que são prontamente conversíveis em numerário. Constando um saldo na Conta Receitas a Apropriar o valor de R$ 13.662.821,96, referente as aplicações financeiras que será efetivada quando do resgate das mesmas. B) Estoques - Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição ou produção e não ultrapassam o valor de mercado. C) Imobilizado - Itens do imobilizado são mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Na data das demonstrações contábeis não foram apuradas perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando houver. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. D) Depreciação - O controle físico financeiro dos bens do ativo imobilizado ainda não foi concluído. A depreciação é calculada sobre os saldos contábeis, de forma linear, às taxas fiscais. A depreciação/amortização de bens da Sociedade é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada item do ativo, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. E) Receita Operacional - A receita do exercício é da venda dos produtos e mercadorias reconhecidas no resultado pela competência.
F) Diferido - A empresa detentora de um projeto de instalação da Sudam - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, mantém neste grupo os valores correspondentes a juros e atualização monetária das Debêntures, em virtude das possíveis negociações em bolsa de valores de suas ações preferenciais. **4 - Impostos a Recuperar** Referem-se a: ICMS a Recuperar; IRRF sobre aplicações financeiras e a Provisão IRRF sobre aplicações financeiras **5 - Debêntures** Nominativas do Fundo de Investimentos da Amazônia. **6 - Processos judiciais e contingências** A Sociedade não possui causas judiciais e processos administrativos em aberto perante tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. **7 - Patrimônio líquido** O Capital social da Sociedade é composto de 1.797.000 ações nominativas ordinárias e 3.503.000 ações nominativas preferenciais Classe "A" perfazendo um total de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da INFRUTAS - Indústria de Frutas da Amazônia S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, Notas Explicativas e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INFRUTAS - Indústria de Frutas da Amazônia S/A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à INFRUTAS - Indústria de Frutas da Amazônia S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ativo - Caixa** - Analisamos a conta Caixa/Bancos e suas composições devidamente autenticadas pelos resposáveis, o valor para o exercício findo em 2019 é de R$ 2.066,22 (dois mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). O total do ativo para o encerramento deste exercício é de R$ 34.404.241,36 **Passivo - Fornecedores** - O saldo desta conta em 31/12/2019 importa no valor de R$ 6.735.502,58 **Exigível a Longo Prazo** - O exegível a Longo Prazo após análise das demonstrações é de R$ 10.938.414,00 **Resultado do Exercício** - O saldo desta conta em 31/12/2019 é de R$ -518.417,00

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias,mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da INFRUTAS - Indústria de Frutas da Amazônia S/A. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Auditor Independente CNAI Nº -171, Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, Contador
CRC/PA 002671/O-3; IBRÁCON Nº-3715; CVM 4677.
Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2019.

José Arcelino Nobre Ribeiro - Presidente - CPF: 000.977.562-53

João Ivan Ximenes - CRC/PA-S-AM 004457/O-2 - CPF: 089.931.223-34

Protocolo 19289

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

A HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMA, no dia 06 de agosto de 2020, a CVA nº. 057/07-11, que permite o funcionamento de um Estaleiro para manutenção e reparo de embarcações, no município de Itacoatiara-AM, com o prazo de 365 dias.

Protocolo 19484

A HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMA, no dia 03 de agosto de 2020, a CVA nº. 031/06-12, que autoriza no prazo de 365 dias, o Transporte Rodoviário De Produtos E Resíduos Perigosos, no município de Itacoatiara - AM.

Protocolo 19486

A HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMA, no dia 21 de julho de 2020, a CVA nº. 003/15-05, que permite a Balsa Guindaste para transbordo de grãos e fertilizantes sem armazenamento, nas coordenadas geográficas: P1 03º9'20"S e 58º31'05"W, P2 03º8'40"S e 58º30'10" W, P3 03°07'58,3"S e 58°28'54,6"W na margem esquerda do Rio Amazonas, no município de Itacoatiara-AM, com o prazo de 365 dias.

Protocolo 19488

A HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMA, no dia 03 de agosto de 2020, a CVA nº. 008/19-01, que permite o Armazenamento de Fertilizantes, no município de Itacoatiara-AM, com o prazo de 365 dias.

Protocolo 19494



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

Sistema IOANEWS:
(92) 98458-9536

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

O BUSCA DOE MUDOU





ACESSE EM:
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO